

Proc. Administrativo 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 11:31:28

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILIC, SEFIT-DEFIN, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placa em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP.

Segue anexo o Termo de Referência para assinatura.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

TR_Placas_ACM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jaison Sangaletti | 14/09/2023 11:33:22 | 1Doc | JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53 |
| Mayra Cristina da Veiga Ok... | 18/09/2023 09:08:12 | 1Doc | MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX.... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C22-4965-E70D-96FE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E
FORNECIMENTO DE PLACAS EM ACM PARA FIXAÇÃO EM
CAVELETES DE MADEIRA**

AGOSTO/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

| | | |
|-----|------------------------------------|---|
| 1. | OBJETO | 3 |
| 2. | JUSTIFICATIVA | 3 |
| 3. | LOCALIZAÇÃO | 3 |
| 4. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | 3 |
| 5. | DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS | 4 |
| 6. | ESCOPO | 5 |
| 7. | LOCAL DE ENTREGA | 6 |
| 8. | CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO | 6 |
| 9. | PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO | 6 |
| 10. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 6 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de confecção e fornecimento de placas de ACM para sinalização temporária a serem fixadas em cavaletes de madeira, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a confecção perfeita do objeto, de acordo com os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento de Mobilidade Urbana tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos serviços realizados nas vias públicas por meio da sinalização provisória e controle de tráfego. Esses serviços não se limitam apenas às ações da prefeitura municipal, mas também incluem intervenções de terceiros, como Sabesp e Elektro. Uma boa comunicação com os condutores é essencial para o controle de tráfego, seja através de placas e materiais informativos ou da orientação direta dos agentes de trânsito. O objetivo da aquisição dessas placas é garantir que o local esteja devidamente identificado de forma antecipada, clara e objetiva, proporcionando ao condutor uma melhor compreensão da situação e, conseqüentemente, garantindo a segurança de todos.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. A sinalização temporária será utilizada em locais que necessitem ocorrer intervenções emergenciais do controle do trafego de veículos no município de Cajati-SP.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | un. | 60 |



5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



20 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

6. ESCOPO

- 6.1. Os critérios técnicos para a confecção das placas serão os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 6.2. As placas deverão vir com elemento para fixação com furos nas extremidades para passagem de corda, grampos ou presilhas nas bordas.
- 6.3. Todos os equipamentos, meios, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 6.4. Todas as placas fornecidas serão de propriedade da Prefeitura do Município de Cajati.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante do Departamento de Mobilidade Urbana, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

9.2. A utilização dos itens será através dos serviços emergenciais realizados nas vias públicas pelo Departamento de Mobilidade Urbana para a sinalização provisória e controle de tráfego.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Jaison Sangaletti

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C22-4965-E70D-96FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 11:33:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 18/09/2023 09:08:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE>

Proc. Administrativo 1- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 11:37:17

Segue o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 13.382/2023 - Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM](#)

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 13.382/2023

De: Milton N. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 11:12:45

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM

Prezados(a)

Venho por meio deste solicitar a contratação serviços para **confecção e fornecimento de Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete.**

O Departamento de Mobilidade Urbana tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos serviços realizados nas vias públicas por meio da sinalização provisória e controle de tráfego. Esses serviços não se limitam apenas às ações da prefeitura municipal, mas também incluem intervenções de terceiros, como Sabesp e Elektro. Uma boa comunicação com os condutores é essencial para o controle de tráfego, seja através de placas e materiais informativos ou da orientação direta dos agentes de trânsito. O objetivo da aquisição dessas placas é garantir que o local esteja devidamente identificado de forma antecipada, clara e objetiva, proporcionando ao condutor uma melhor compreensão da situação e, conseqüentemente, garantindo a segurança de todos.

Segue o modelo da planilha dos orçamentos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QTD | TOTAL |
|------|--|-----------------|--------------------|-------|
| 1 | PLACA EM CHAPA DE ACM 3MM COM ADESIVOS REFLETIVOS GRAUCOMERCIAL, DE TAMANHO DE 80 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE ALTURA COM ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO EM CAVALETE | X | 60 | X |
| | | DESCONTO | X | X |
| | | | VALOR FINAL | X |

Milton Marques Neto
Agente Administrativo

Anexos:

CIDO_2_.rar

CONNECT_2_.rar

PRIME_2_.rar

PRO_ARTS_2_.rar
SCARIOT_2_.rar
STUDIO_ART_2_.rar

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78A-7E9E-409D-569E> e informe o código D78A-7E9E-409D-569E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D78A-7E9E-409D-569E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 04/08/2023 13:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 04/08/2023 17:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D78A-7E9E-409D-569E>

Memorando 1- 13.382/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DMU - Departamento de Mobilidade Urbana - A/C Mayra O.

Data: 09/08/2023 às 10:59:25

Bom dia!

Estaremos dando prosseguimento na contratação pleiteada.

Todavia, alerta para que seja realizado planejamento nas contratações evitando fracionamento, pois eventuais apontamentos pelos órgãos de fiscalização ensejará responsabilização do gestor que der causa.

Esses materiais poderiam ter sido incluídos no Pregão Eletrônico nº 17/2023- Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 13.382/2023

De: Milton N. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 14:26:00

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#);

Encaminho o orçamento da Pro Arts atualizada com o CNPJ da empresa incluído.

atenciosamente

—

Milton Marques Neto

Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____ORCAMENTOCAJATI_jpg.pdf

Roundcube_Webmail____Re__Orçamento_de_placas_em_ACM.pdf

CNPJ: 28.539.859/0001-92

**ORÇAMENTO**

| QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 60 | PLACAS EM CHAPA ACM | R\$9.360,00 |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | R\$9.360,00 |

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS**VALOR UNITÁRIO: R\$160,00**

Assunto **Re: Orçamento de placas em ACM**
De Roberto Brandt <blackadesivos@gmail.com>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-08-09 14:10



-
- ORÇAMENTOCAJATI.jpg(~2,1 MB)
-

Oi, boa tarde.

estou anexando corrigido com o CNPJ.

Em qua., 9 de ago. de 2023 às 13:39, <transito@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Em 2023-08-01 17:26, Roberto Brandt escreveu:

> Olá, boa tarde.

>

> segue o orçamento solicitado.

>

> att: Roberto

Boa tarde!

Por gentileza, vocês poderiam incluir o CNPJ na proposta que nos enviaram? fico no aguardo.

att

Milton

--

Prefeitura Municipal de Cajati-SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Departamento de Mobilidade Urbana

(013)3854-8650

--

PRO ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 28.539.859/0001-92



ORÇAMENTOCAJATI.jpg
~2,1 MB

Memorando 3- 13.382/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DMU - Departamento de Mobilidade Urbana - A/C Milton N.

Data: 11/08/2023 às 10:39:26

Prezado,

Solicito Termo de Referência para dar continuidade através de processo licitatório.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 4- 13.382/2023

De: Milton N. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/08/2023 às 09:15:19

Setores envolvidos:

SMOM, SEADM-DESUP, SMOM-DMU

Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#);

Segue em anexo o termo de referência, conforme solicitado no despacho anterior.
atenciosamente.

—

Milton Marques Neto
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_PLACAS_EM_ACM.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E
FORNECIMENTO DE PLACAS EM ACM PARA FIXAÇÃO EM
CAVELETES DE MADEIRA**

AGOSTO/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

| | | |
|-----|------------------------------------|---|
| 1. | OBJETO | 3 |
| 2. | JUSTIFICATIVA | 3 |
| 3. | LOCALIZAÇÃO | 3 |
| 4. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | 3 |
| 5. | DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS | 4 |
| 6. | ESCOPO | 5 |
| 7. | LOCAL DE ENTREGA | 6 |
| 8. | CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO | 6 |
| 9. | PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO | 6 |
| 10. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 6 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de confecção e fornecimento de placas de ACM para sinalização temporária a serem fixadas em cavaletes de madeira, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a confecção perfeita do objeto, de acordo com os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento de Mobilidade Urbana tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos serviços realizados nas vias públicas por meio da sinalização provisória e controle de tráfego. Esses serviços não se limitam apenas às ações da prefeitura municipal, mas também incluem intervenções de terceiros, como Sabesp e Elektro. Uma boa comunicação com os condutores é essencial para o controle de tráfego, seja através de placas e materiais informativos ou da orientação direta dos agentes de trânsito. O objetivo da aquisição dessas placas é garantir que o local esteja devidamente identificado de forma antecipada, clara e objetiva, proporcionando ao condutor uma melhor compreensão da situação e, conseqüentemente, garantindo a segurança de todos.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. A sinalização temporária será utilizada em locais que necessitem ocorrer intervenções emergenciais do controle do trafego de veículos no município de Cajati-SP.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | un. | 60 |



5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



20 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

6. ESCOPO

- 6.1. Os critérios técnicos para a confecção das placas serão os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 6.2. As placas deverão vir com elemento para fixação com furos nas extremidades para passagem de corda, grampos ou presilhas nas bordas.
- 6.3. Todos os equipamentos, meios, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 6.4. Todas as placas fornecidas serão de propriedade da Prefeitura do Município de Cajati.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante do Departamento de Mobilidade Urbana, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

9.2. A utilização dos itens será através dos serviços emergenciais realizados nas vias públicas pelo Departamento de Mobilidade Urbana para a sinalização provisória e controle de tráfego.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Jaison Sangaletti

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 650B-78B7-9A27-421F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 14/08/2023 09:41:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 14/08/2023 14:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/650B-78B7-9A27-421F>

Memorando 5- 13.382/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/09/2023 às 10:29:06

Bom dia!

Solicito verificar disponibilidade de dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de serviço de confecção de placa em chapa de ACM.

Valor médio: R\$ 13.800,00

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Memorando 6- 13.382/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 14:29:02

BOA TARDE,

FICHA DE DESPESA 1862.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 2- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 11:41:00

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos obtidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Orc_placas.pdf

Assunto **Solicitação de cotação - Placas ACM**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <prime360.comunicacao@gmail.com>, Cido Publicidade <cidopublicidade@uol.com.br>, Studio Art publicidade <studioart_publicidade@hotmail.com>, rto Brandt <blackadesivos@gmail.com>, SSCARIOT COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSORIOS <sanscariot.atendimento@gmail.com>
Data 23/08/2023 11:44



-
- Termo de Referência placa ACM.pdf(~303 KB)
-

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços para confecção e fornecimento de Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Lucielen Henriquesson
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

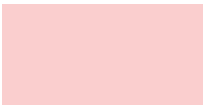
Assunto **Orçamento 2367**
De SSCARIOT COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSORIOS
<sanscariot.atendimento@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/08/2023 13:19



-
- 2367_PREFEITURAMUNICIPALDECAJATI.PDF(~26 KB)
-

Orçamento 2367

Segue em Anexo



Email enviado por: **ByteFactory 5.16**

SSCARIOT COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSORIOS

SSCARIOT COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSORIOS LTDA - ME

RUA PROJETADA 30

ELIAS FELISBINO

CEP 11940-000

Tel: (13)99730-6132

CNPJ 03.907.952/0001-81

Nº 79

JACUPIRANGA

I.E 394.072.981.119

Orçamento N° 002367**Cliente:**

Código: 00476 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Nome Fantasia:

Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL

Nº: 10 Bairro: CENTRO

Cidade: 3509254 CAJATI

UF: SP CEP: 11950000 Contato:

CNPJ: 64037815000128

I.E:

Telefone(s): 38548708

Outras Informações:

Vendedor

Status do Orçamento

Condições de Venda

LOJA

ABERTO

Data do Orçam. Previsão Entrega

31/07/2023

31/07/2023

Página: 1

| Código | Produto | UN | Quant | Unit R\$ | Desc R\$ | Total R\$ | IPI R\$ | ST R\$ |
|--------|---|----|-------|----------|----------|-----------|---------|--------|
| 8 | PLACA ACM 80X50CM ATENÇÃO ACM 3MM - ADESIVO REFLETIVO BRANCO/VERMELHO GRAU COMERCIAL - ADESIVO PRETO - COM 4 FUROS NAS PONTAS - 4 ABRAÇADEIRA DE NYLON | UN | 20,00 | 160,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PLACA ACM 80X50CM ATENÇÃO DEVAGAR ACM 3MM - ADESIVO REFLETIVO BRANCO/VERMELHO GRAU COMERCIAL - ADESIVO PRETO - COM 4 FUROS NAS PONTAS - 4 ABRAÇADEIRA DE NYLON | UN | 10,00 | 160,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PLACA ACM 80X50CM ATENÇÃO PARE ACM 3MM - ADESIVO REFLETIVO BRANCO/VERMELHO GRAU COMERCIAL - ADESIVO PRETO - COM 4 FUROS NAS PONTAS - 4 ABRAÇADEIRA DE NYLON | UN | 10,00 | 160,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PLACA ACM 80X50CM DESVIO A DIREITA ACM 3MM - ADESIVO REFLETIVO LARANJA GRAU COMERCIAL - ADESIVO PRETO - COM 4 FUROS NAS PONTAS - 4 ABRAÇADEIRA DE NYLON | UN | 10,00 | 160,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | PLACA ACM 80X50CM DESVIO A ESQUERDA ACM 3MM - ADESIVO REFLETIVO LARANJA GRAU COMERCIAL - ADESIVO PRETO - COM 4 FUROS NAS PONTAS - 4 ABRAÇADEIRA DE NYLON | UN | 10,00 | 160,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|----------------|------------|-------------------|---------------|----------------|-----------------|-----------|-------------|
| Base Calc ICMS | Valor ICMS | Base Calc ICMS ST | Valor ICMS ST | Valor Produtos | Valor Frete | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 | 0,00 | | |
| Item(ns) | Qtd. Itens | Peso | Valor Seguro | Valor Desconto | Outras Despesas | Valor IPI | Valor Total |
| 00005 | 60,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.600,00 |

Impresso em 24/08/2023 as 13:19:34 pelo usuário LIDIANE

Assunto **RE: Solicitação de cotação - Placas ACM**
De Cido Publicidade <cidopublicidade@uol.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/08/2023 18:21



-
- Prefeitura de Cajati.pdf(~584 KB)
-

Boa tarde!

Segue cotação em anexo, a disposição.

Cido Publicidade

(13) 3821-3481 / 3821-3586

Facebook: /Cido Publicidade

WhatsApp: (13) 99792-2476

De: compras@cajati.sp.gov.br
Enviada: 2023/08/23 11:44:58
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: Solicitação de cotação - Placas ACM

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços para confecção e fornecimento de Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Lucielen Henriquesson
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



Razão Social: CIDO PUBLICIDADE-ME

CNPJ - 01.161.609/0001/05 - Insc. Est. 574.106.934.111

Registro/SP - Rua: Capitão João Pucci, nº 60 - Centro

Contato: (13) 3821-3481 / 3821-3586 - E-mail: cidopublicidade@uol.com.br

Registro, 28 de agosto de 2023

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP - CREAS

Contato: Lucielen Henriquesson - Departamento de Suprimentos

E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Cidade: Cajati-SP

| nº | Descrição | Quant. | Unitário | Valor |
|---------------------|--|--------|------------|----------------------|
| 01 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete de madeira. | 60 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 |
| Valor Total: | | | | R\$ 12.000,00 |



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



20 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

Assunto **Re: Solicitação de cotação - Placas ACM**
De Roberto Brandt <blackadesivos@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/08/2023 13:51



-
- prefeitura de cajati.pdf(~1,3 MB)
-

Olá, boa tarde. Segue o orçamento solicitado. att: Roberto

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 11:44, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços para confecção e fornecimento de Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Lucielen Henriquesson

Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

| QUANTIDADE | PRODUTO | VALOR |
|--------------|--------------|----------|
| 60 | Placa em ACM | R\$8,400 |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Valor unitário: R\$140,00

Assunto **RE: Solicitação de cotação - Placas ACM**
De Studio Art Publicidade <studioart_publicidade@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 23/08/2023 15:17



-
- Prefeitura Municipal de Cajati.pdf(~2,1 MB)
-

Boa tarde;

Segue o orçamento.

Agradeço a compreensão!

att;
Ana Clara Claudino
Auxiliar administrativo
Studio Art Publicidade
1399610.9272

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 11:44
Assunto: Solicitação de cotação - Placas ACM

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços para confecção e fornecimento de Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete.**, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Lucielen Henriquesson
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

A/c Prefeitura Municipal de Cajati.

SERVIÇO:

Placa 0.80x0.50cm:

Placa em ACM, adesivo refletivo impressão digital, verniz UV para maior durabilidade, arte final alinhado com solicitante, acabamentos, furos, m/o e outros.

| <u>QUANT.</u> | <u>VALOR UNITÁRIO</u> | <u>TOTAL:</u> |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| 60 | R\$150,00 | R\$9.000,00 |
| Total: R\$9.000,00 | | |

Cajati, 23 de Agosto de 2023.



Assunto **Re: ORÇAMENTO DE PLACAS EM ACM**
De PRIME 360 <prime360.comunicacao@gmail.com>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-08-02 17:49



-
- Proposta Prime - ACM Cajati.pdf(~61 KB)
-

Boa tarde.
Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Em ter, 1 de ago. de 2023 às 14:58, <transito@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Vimos por meio deste solicitar orçamento para confecção e fornecimento de placas conforme especificações que seguem:

quantitativo:

20 X ATENÇÃO
10 X ATENÇÃO PARE
10 X ATENÇÃO DEVAGAR
10 X DESVIO A DIREITA
10 X DESVIO A ESQUERDA

Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete, segue em anexo as artes que serão utilizadas. Informo que que as mesmas serão utilizadas para sinalização e orientação de trânsito, em ações de que necessitam do controle de trafego.

att

Milton

--

Prefeitura Municipal de Cajati-SP
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Departamento de Mobilidade Urbana
(013)3854-8650

--

A large rectangular area of the email body is redacted with a solid light red color.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP.

Conforme solicitado, fazemos uso do presente para encaminhar orçamento dos produtos e/ou serviços requisitados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR MT². | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------|---------------|----------------|
| 01 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, medindo 0,80x0,50cm com elementos para fixação em cavalete. (60 placas) | 24,00 MT² | R\$ 550,00 | R\$ 13.200,00 |

Valor total da proposta: R\$ 13.200,00.

Proposta válida por 30 dias.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, e, esperamos poder concretizar o pedido brevemente.

Atenciosamente,



Proc. Administrativo 3- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/09/2023 às 15:03:27

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamentos_Modelo_placas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 14/09/2023 15:12:45 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46C7-F8C7-9BB4-CB9C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | Cdo Publicidade - CNPJ: 01161609/0001-05 | | Connect - Comunicação e mídia visual - CNPJ: 29017448/0001-08 | | Prime 360 - Marketing Político e Negócios CNPJ: 31247828/0001-10 | | Studio Art Sinalização e Planejamento Visual CNPJ: 10555220/0001-35 | | Sicariot Comunicação Visual e Acessórios CNPJ: 03.907.952/0001-81 | | Pró Arts Comunicação Visual Onpi: 28.539.859/0001-92 | | VALOR MÉDIO | |
|-------------|---|---------|------|--|---------------|---|---------------|--|---------------|---|--------------|---|--------------|--|--------------|---------------|---------------|
| | | | | VALOR UND. | VALOR TOTAL | VALOR UND. | VALOR TOTAL | VLUND | VL TOTAL | VLUND. | VL TOTAL | VLUND | VL TOTAL | VALOR UND. | VALOR TOTAL | VALOR UND. | VALOR TOTAL |
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 3 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 180,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 550,00 | R\$ 13.200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 160,00 | R\$ 9.600,00 | R\$ 140,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 12.000,00 | | R\$ 10.800,00 | | R\$ 13.200,00 | | R\$ 9.000,00 | | R\$ 9.600,00 | | R\$ 8.400,00 | | R\$ 13.800,00 | |

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46C7-F8C7-9BB4-CB9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/09/2023 15:12:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/46C7-F8C7-9BB4-CB9C>

Proc. Administrativo 4- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 15:17:12

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11540_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/09/2023 15:22:33 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D3E-868B-7838-2352**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11540 Ano: 2023 Data: 14/09/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1862 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 097/2023.

Justificativa: O Departamento de Mobilidade Urbana tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos serviços realizados nas vias públicas por meio da sinalização provisória e controle de tráfego. Esses serviços não se limitam apenas às ações da prefeitura municipal, mas também incluem intervenções de terceiros, como Sabesp e Elektro. Uma boa comunicação com os condutores é essencial para o controle de tráfego, seja através de placas e materiais informativos ou da orientação direta dos agentes de trânsito. O objetivo da aquisição dessas placas é garantir que o local esteja devidamente identificado de forma antecipada, clara e objetiva, proporcionando ao condutor uma melhor compreensão da situação e, conseqüentemente, garantindo a segurança de todos. Memorando nº 13.382/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 60,000000 | UND | 35.26315 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete |

CAJATI, 14 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D3E-868B-7838-2352> e informe o código 2D3E-868B-7838-2352





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D3E-868B-7838-2352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 15:22:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D3E-868B-7838-2352>

Proc. Administrativo 5- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 14/09/2023 às 15:26:17

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/09/2023 15:27:48 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC49-DF66-F914-6B4E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1856/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 97/2023
Processo: 774/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 097/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 14 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC49-DF66-F914-6B4E> e informe o código AC49-DF66-F914-6B4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC49-DF66-F914-6B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 15:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC49-DF66-F914-6B4E>

Proc. Administrativo 6- 774/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 10:20:14

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_355.pdf

| | | | |
|--|----------------------------|-----------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL | | NOTA | ANO |
| | | 355 | 2023 |
| Resoft | NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| | | 15/09/2023 | 1862 |

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 100 - GERAL TOTAL | PROCESSO Nº | 774/2023 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Unid. Orçamentária: | 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA | | |
| Unid. Executora: | 02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA | | |
| Função: | 15 URBANISMO | | |
| SubFunção: | 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| Programa: | 0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO | | |
| Projeto/ Atividade: | 2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 | | CENTRO | |
| CIDADE | UF | CEP | |
| CAJATI | SP | 11950000 | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| | | | |

| |
|---|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência. |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 13.800,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 13.800,00 | 0,00 |

| |
|--|
| SALDO DA RESERVA: 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) |
|--|

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C3-AAAB-C858-C744> e informe o código B8C3-AAAB-C858-C744





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C3-AAAB-C858-C744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/09/2023 10:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C3-AAAB-C858-C744>

Proc. Administrativo 7- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 10:22:29

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributos no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_B8C3AAABC858C744E39DDC1C_proc_administrativo_6_774_2023_assinado-versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0EC-A7DD-1FFD-112C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 10:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EC-A7DD-1FFD-112C>

Proc. Administrativo 6- 774/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 10:20:14

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_355.pdf

| | | | |
|--|----------------------------|-----------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL | | NOTA | ANO |
| | | 355 | 2023 |
| Resoft | NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| | | 15/09/2023 | 1862 |

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 100 - GERAL TOTAL | PROCESSO Nº | 774/2023 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Unid. Orçamentária: | 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA | | |
| Unid. Executora: | 02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA | | |
| Função: | 15 URBANISMO | | |
| SubFunção: | 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| Programa: | 0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO | | |
| Projeto/ Atividade: | 2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 | | CENTRO | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| CAJATI | | SP | 11950000 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| | | | |

| |
|---|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência. |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 13.800,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 13.800,00 | 0,00 |

| |
|--|
| SALDO DA RESERVA: 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) |
|--|

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C3-AAAB-C858-C744> e informe o código B8C3-AAAB-C858-C744





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C3-AAAB-C858-C744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/09/2023 10:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8C3-AAAB-C858-C744>

Proc. Administrativo 8- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 10:26:03

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 15/09/2023 10:49:09 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A789-247F-A916-2BF1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1856/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 97/2023

Objeto da Compra: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 097/2023.

CAJATI, 15 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A789-247F-A916-2BF1> e informe o código A789-247F-A916-2BF1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A789-247F-A916-2BF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 10:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A789-247F-A916-2BF1>

Proc. Administrativo 9- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/09/2023 às 10:54:17

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 15/09/2023 10:56:40 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7783-407A-FC5E-81A4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 15 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7783-407A-FC5E-81A4> e informe o código 7783-407A-FC5E-81A4



Requisição 11540/2023 – Ano: 2023 – Data: 14/09/2023

Objeto: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7783-407A-FC5E-81A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 10:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7783-407A-FC5E-81A4>

Proc. Administrativo 10- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 15/09/2023 às 11:18:54

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 15/09/2023 11:42:22 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF1D-E7E7-7FC7-75C8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 97/2023**

OBJETO: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF1D-E7E7-7FC7-75C8> e informe o código CF1D-E7E7-7FC7-75C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF1D-E7E7-7FC7-75C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 11:42:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF1D-E7E7-7FC7-75C8>

Proc. Administrativo 11- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/09/2023 às 11:46:12

Anexo para assinatura digital a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para elaboração da Portaria.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_097_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 15/09/2023 12:06:36 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D804-439D-F21D-8718**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

| | |
|--------------------|--------------------|
| Portaria nº | 1.345/ 2023 |
|--------------------|--------------------|

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 774/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 097/2023, que trata da Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência, sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Gustavo Ferreira Alcides, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Jailton Pereira dos Santos e Rosemeire Vieira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D804-439D-F21D-8718> e informe o código D804-439D-F21D-8718





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D804-439D-F21D-8718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 12:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D804-439D-F21D-8718>

Proc. Administrativo 12- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/09/2023 às 12:16:30

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1345_23_placas_ACM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 15/09/2023 13:43:26 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |
| Gabriel Orbeli França | 15/09/2023 14:26:45 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E8D7-8F07-62DD-94F1**

PORTARIA Nº 1.345/ 23

Cajati/ SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de Sistema Eletrônico nº 097/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 774/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Gustavo Ferreira Alcides;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D7-8F07-62DD-94F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 13:43:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/09/2023 14:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D7-8F07-62DD-94F1>

Proc. Administrativo 13- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 14:53:25

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira, condutora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C7F-5BB0-E396-70A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 14:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C7F-5BB0-E396-70A8>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2023 às 08:34:39

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_PORTARIA_PE_97_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6563-65D1-2BC5-7C33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2023 08:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6563-65D1-2BC5-7C33>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Alteração 2

Notificação 4

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Extrato 10

Parecer 18

Ratificação 20

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 22

Edital de Concurso e Processo Seletivo 22

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 23

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 31

Edital 31

Legislação 33

Secretaria Municipal de Saúde

Audiência Pública 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.345/ 23

Cajati/ SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de Sistema Eletrônico nº 097/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 774/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Gustavo Ferreira Alcides;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8D7-8F07-62DD-94F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 13:43:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/09/2023 14:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8D7-8F07-62DD-94F1>

Proc. Administrativo 15- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 18/09/2023 às 13:22:28

Boa tarde! Anexo a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_097_2023_PLACAS_EM_ACM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 18/09/2023 13:23:54 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDCF-42A2-7E3C-7A83**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 097/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 02/ 10/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 19/09/2023 até as 08h59min do dia 02/10/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 02/10/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 02/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total por item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irremovível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|---|--------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As placas deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS EM ACM PARA FIXAÇÃO EM CAVELETES DE MADEIRA

AGOSTO/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

| | | |
|-----|------------------------------------|---|
| 1. | OBJETO | 3 |
| 2. | JUSTIFICATIVA | 3 |
| 3. | LOCALIZAÇÃO | 3 |
| 4. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | 3 |
| 5. | DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS | 4 |
| 6. | ESCOPO | 5 |
| 7. | LOCAL DE ENTREGA | 6 |
| 8. | CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO | 6 |
| 9. | PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO | 6 |
| 10. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 6 |

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de confecção e fornecimento de placas de ACM para sinalização temporária a serem fixadas em cavaletes de madeira, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a confecção perfeita do objeto, de acordo com os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento de Mobilidade Urbana tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos serviços realizados nas vias públicas por meio da sinalização provisória e controle de tráfego. Esses serviços não se limitam apenas às ações da prefeitura municipal, mas também incluem intervenções de terceiros, como Sabesp e Elektro. Uma boa comunicação com os condutores é essencial para o controle de tráfego, seja através de placas e materiais informativos ou da orientação direta dos agentes de trânsito. O objetivo da aquisição dessas placas é garantir que o local esteja devidamente identificado de forma antecipada, clara e objetiva, proporcionando ao condutor uma melhor compreensão da situação e, conseqüentemente, garantindo a segurança de todos.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. A sinalização temporária será utilizada em locais que necessitem ocorrer intervenções emergenciais do controle do trafego de veiculos no município de Cajati-SP.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | un. | 60 |

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



20 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> o informe o código 1C22-4965-E70D-96FE



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDCF-42A2-7E3C-7A83> e informe o código FDCF-42A2-7E3C-7A83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

6. ESCOPO

- 6.1. Os critérios técnicos para a confecção das placas serão os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 6.2. As placas deverão vir com elemento para fixação com furos nas extremidades para passagem de corda, grampos ou presilhas nas bordas.
- 6.3. Todos os equipamentos, meios, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 6.4. Todas as placas fornecidas serão de propriedade da Prefeitura do Município de Cajati.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> o informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante do Departamento de Mobilidade Urbana, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

9.2. A utilização dos itens será através dos serviços emergenciais realizados nas vias públicas pelo Departamento de Mobilidade Urbana para a sinalização provisória e controle de tráfego.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Jaison Sangaletti

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1C22-4965-E70D-96FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 11:33:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 18/09/2023 09:08:10
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 097/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 097/ 2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **097/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--|--------|------|----------------|-------------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 x 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | | |

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Forneecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 097/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 097/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 097/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 774/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|--|--------|------|----------------|-------------|-------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 380 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | | | |

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança

adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto no Termo de Referência, ou seja, 05 (cinco) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDCF-42A2-7E3C-7A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/09/2023 13:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDCF-42A2-7E3C-7A83>

Proc. Administrativo 16- 774/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/09/2023 às 14:05:04

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos, de modo que deverá ser submetido à apreciação da PGM para seu parecer final.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_97_23_Placas_ACM_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 97/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para **ME** e **EPP**, conforme disposição da Lei Complementar nº 103/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios das placas a serem adquiridas, dando a noção aproximada de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Uma atenção secundária, mas não menos importante, reside no fato de que muitas empresas apresentam cotações prévias para subsidiar a abertura do certame com preços altíssimo e depois, já na fase concreta do procedimento, fecham com preços muito equidistantes para baixo dos preços que inicialmente cotaram.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto***, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 18 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E72-09BF-EE8E-7E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 18/09/2023 14:05:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E72-09BF-EE8E-7E73>

Proc. Administrativo 17- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/09/2023 às 14:56:02

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Encaminho o procedimento para manifestação, face ao Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F047-E345-F120-2BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2023 14:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F047-E345-F120-2BD4>

Proc. Administrativo 18- 774/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/09/2023 às 16:41:32

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 16) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4ED-99B6-7F69-1FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/09/2023 16:41:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4ED-99B6-7F69-1FE5>

Proc. Administrativo 19- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/09/2023 às 09:04:20

Bom dia! Anexo o edital do procedimento, para assinaturas digitais, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_097_2023_PLACAS_EM_ACM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Luiz Henrique Koga | 19/09/2023 09:05:55 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |
| Cirineu Silas Bitencourt | 19/09/2023 09:14:36 | 1Doc | CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61 |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/09/2023 09:26:02 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Gabriel Orbeli França | 19/09/2023 10:03:10 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC2A-2A6C-AC96-48BD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 097/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 03/ 10/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/09/2023 até as 08h59min do dia 03/10/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/10/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total por item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/ 93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irremovível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 097/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|--|--------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 380 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As placas deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS EM ACM PARA FIXAÇÃO EM CAVELETES DE MADEIRA

AGOSTO/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

| | | |
|-----|------------------------------------|---|
| 1. | OBJETO | 3 |
| 2. | JUSTIFICATIVA | 3 |
| 3. | LOCALIZAÇÃO | 3 |
| 4. | DESCRIÇÃO DOS ITENS | 3 |
| 5. | DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS | 4 |
| 6. | ESCOPO | 5 |
| 7. | LOCAL DE ENTREGA | 6 |
| 8. | CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO | 6 |
| 9. | PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO | 6 |
| 10. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 6 |

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC2A-2A6C-AC96-48BD> e informe o código FC2A-2A6C-AC96-48BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de confecção e fornecimento de placas de ACM para sinalização temporária a serem fixadas em cavaletes de madeira, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a confecção perfeita do objeto, de acordo com os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento de Mobilidade Urbana tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos serviços realizados nas vias públicas por meio da sinalização provisória e controle de tráfego. Esses serviços não se limitam apenas às ações da prefeitura municipal, mas também incluem intervenções de terceiros, como Sabesp e Elektro. Uma boa comunicação com os condutores é essencial para o controle de tráfego, seja através de placas e materiais informativos ou da orientação direta dos agentes de trânsito. O objetivo da aquisição dessas placas é garantir que o local esteja devidamente identificado de forma antecipada, clara e objetiva, proporcionando ao condutor uma melhor compreensão da situação e, conseqüentemente, garantindo a segurança de todos.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. A sinalização temporária será utilizada em locais que necessitem ocorrer intervenções emergenciais do controle do trafego de veiculos no município de Cajati-SP.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos graucomercial, de tamanho de 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | un. | 60 |

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



20 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC2A-2A6C-AC96-48BD> e informe o código FC2A-2A6C-AC96-48BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



10 unidades, ACM 80x50cm



10 unidades, ACM 80x50cm

6. ESCOPO

- 6.1. Os critérios técnicos para a confecção das placas serão os desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 6.2. As placas deverão vir com elemento para fixação com furos nas extremidades para passagem de corda, grampos ou presilhas nas bordas.
- 6.3. Todos os equipamentos, meios, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 6.4. Todas as placas fornecidas serão de propriedade da Prefeitura do Município de Cajati.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante do Departamento de Mobilidade Urbana, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

9.2. A utilização dos itens será através dos serviços emergenciais realizados nas vias públicas pelo Departamento de Mobilidade Urbana para a sinalização provisória e controle de tráfego.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Jaison Sangaletti

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE> e informe o código 1C22-4965-E70D-96FE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C22-4965-E70D-96FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 11:33:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 18/09/2023 09:08:10
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C22-4965-E70D-96FE>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 097/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 097/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **097/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--|--------|------|----------------|-------------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 x 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | | |

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Forneecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FAT O IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declar a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 097/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 097/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 097/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 774/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|--|--------|------|----------------|-------------|-------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 380 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | | | |

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....),
fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança

adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto no Termo de Referência, ou seja, 05 (cinco) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC2A-2A6C-AC96-48BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 09:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 19/09/2023 09:14:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 09:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/09/2023 10:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC2A-2A6C-AC96-48BD>

Proc. Administrativo 20- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/09/2023 às 10:08:48

Anexo a lauda para assinatura digital, visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_097_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 19/09/2023 10:18:35 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D73-CE31-87A0-BC35**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D73-CE31-87A0-BC35> e informe o código 7D73-CE31-87A0-BC35





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D73-CE31-87A0-BC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 10:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D73-CE31-87A0-BC35>

Proc. Administrativo 21- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 13:21:12

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_97_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_097_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94A3-2882-1262-D0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 13:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A3-2882-1262-D0A0>

DADOS DO PROCESSO

| | | | |
|---|--|---------------------|-----------------------------------|
| AUTORIDADE | MODALIDADE | REGULAMENTO | |
| LUIZ HENRIQUE KOGA | PREGÃO ELETRÔNICO (10.024) | LEI FEDERAL 10520/; | |
| Nº PROC. (EDITAL) | Nº PROC. ADM. | ANO REFER. | REFER. PROC. |
| 97/2023 | 774/2023 | 2023 | <input type="checkbox"/> REEDIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> Enviar +Brasil | CONVÊNIO +BRASIL | ANO CONVÊNIO | TIPO DO OBJETO |
| | | | PRODUTO |
| OBJETO | OBSERVAÇÃO | | |
| Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, Limite 360 caracteres | Pregão, por meio de Sistema Eletrônico nº 097/2023 Limite 205 caracteres | | |

DADOS DE CONTRATO

| | | |
|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| TIPO CONTRATO | VALIDADE (meses) | PRAZO PAGTO. |
| AQUISIÇÃO | 3 | CONFORME EDITAL |
| PRAZOS | | |
| MANIF. RECURSOS (hrs/min) | RECEB. RECURSOS (hrs/min) | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) |
| 0 30 | 72 0 | 72 0 |
| INÍCIO REC. PROPOSTAS | FIM REC. PROPOSTAS | INÍCIO DISPUTA |
| 20/09/2023 08:00 | 03/10/2023 08:59 | 03/10/2023 10:00 |
| FIM IMPUGNAÇÃO | FIM ESCLARECIMENTOS | PUBLICAÇÃO |
| 28/09/2023 00:00 | 28/09/2023 00:00 | 19/09/2023 13:20 |

DADOS DA DISPUTA

| | | |
|------------------|------------------------------------|-------------------|
| MODO DE DISPUTA | TEMPO INICIAL (min) | TEMPO FINAL (min) |
| ABERTO E FECHADO | 10 | 0 |
| TIPO DE LANCE | <input type="checkbox"/> TAXA ADM. | CASAS DECIMAIS |
| MENOR LANCE | | 2 |

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva

- Recurso Online
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
 Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

| ID | Nome Doc | Data | Ação |
|--|------------|--------------------------|--------------------------|
| 8147 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097-2023 | 19/09/2023 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 97 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

774

Data de Acolhimento/Horario: 20/09/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 03/10/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 03/10/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 13:23:17

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_097_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/09/2023 13:36:28 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **45E1-5C22-14ED-0E10**

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023** referente a **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/09/2023 até as 08h59min do dia 03/10/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/10/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 097/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|--|--------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 380 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As placas deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45E1-5C22-14ED-0E10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 13:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45E1-5C22-14ED-0E10>

Proc. Administrativo 23- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 13:26:09

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_097_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 19/09/2023 13:26:24 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 19/09/2023 13:28:12 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/09/2023 13:31:53 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Gustavo Ferreira Alcides | 19/09/2023 13:39:22 | 1Doc | GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29 |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 19/09/2023 13:55:05 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8DC-818A-E75F-6416**

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 097/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 774/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Gustavo Ferreira Alcides;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.345 de 15/09/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 03/10/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeira

Gustavo F. Alcides
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Rosemeire V. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DC-818A-E75F-6416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 13:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 19/09/2023 13:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 13:31:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 19/09/2023 13:39:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2023 13:55:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8DC-818A-E75F-6416>

Proc. Administrativo 24- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 15:33:57

Anexos aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000851.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 19/09/2023 15:34:10 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 19/09/2023 16:40:17 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1C3-7CE4-E5E8-FF56**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** referente a **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP** conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/09/2023 até as 08h59min do dia 03/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 03/10/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|---|--------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana

Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As placas deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 19/09/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45E1-5C22-14ED-0E10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 13:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45E1-5C22-14ED-0E10>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1C3-7CE4-E5E8-FF56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 15:34:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/09/2023 16:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C3-7CE4-E5E8-FF56>

Proc. Administrativo 25- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 08:34:21

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_97_2023.pdf

GSP20CADERNO_B_08_DIG_abertura_pe_97_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9329-ACBF-E5CE-264B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 08:34:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9329-ACBF-E5CE-264B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 12

Homologação 18

Ratificação 23

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 25

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

..... 30

Demonstrativos de Aplicação na Saúde 30

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde 53

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D73-CE31-87A0-BC35> e informe o código 7D73-CE31-87A0-BC35





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D73-CE31-87A0-BC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 10:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D73-CE31-87A0-BC35>

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO
PREGAO ELETRONICO SRP N° 073/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 1922/2023
BB 1003326
Objeto: AQUISICAO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIA DE LICITACAO
ESCLARECIMENTO II
PREGAO PRESENCIAL N° 027/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 3772/2023
Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP...

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preço n° 12/2023
Processo de Compra n° 999.067/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite branco alcalino para impressora plotter.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL
SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preço n° 13/2023
Processo de Compra n° 999.058/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos e materiais em PVC

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO
CONCORRENCIA N° 012/2023
PROCESSO 2997/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES", NA AV. PROFESSOR GUSTAVO FLEURY CHAMILLOT, S/N JARDIM RESIDENCIAL PARAISO, ARARAQUARA - SP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA
1ª RETIFICACAO DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 104/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 518/2023. - Tipo de licitação: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NO CAMPO DA CECAP, CAMPO DO ALMOXARIFADO E PRAÇA DO JARDIM AOKI NO MUNICIPIO DE TUPÁ-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de São Caetano do Sul convida os interessados a acompanhar de forma presencial, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, n° 600, e de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo pela internet, nas páginas oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no Facebook e no Youtube, a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde...

EDITAL DE NOTIFICACAO
SAO PAULO / SP
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei n° 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei n° 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
PREGAO PRESENCIAL N° 023/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 3382/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: DF FRIGERI ELETRODOMESTICOS - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
AVISO DE LICITACAO
PROTOCOLO N° 693/2023
PROC. ADM. PMQ Nº 59/2023
EDITAL DE LICITACAO Nº 26/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE...

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 533/2023
Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 22/2023 (menor preço por lote), que tem por objeto a aquisição de materiais cirúrgicos para o Laboratório Técnico instalado no campus Itapetininga da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentin Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200
AVISO DE LICITACAO
AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO DE PRORROGACAO
Chamamento Público n° 10/2023
PI 36474/23 - PC 1051/23 - Edital 137/23
Objeto: Credenciamento para entidades sem fins lucrativos interessadas em participar com a venda de alimentos e bebidas no dia do evento "concurso miss e mister melhor idade Caraguatuba 2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 766/2023 1DOC
PREGAO ELETRONICO Nº 096/2023
Objeto: Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 774/2023 1DOC
PREGAO ELETRONICO Nº 097/2023
Objeto: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 776/2023 1DOC
PREGAO ELETRONICO Nº 098/2023
Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 777/2023 1DOC
PREGAO ELETRONICO Nº 099/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Proc. Administrativo 26- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DMU - Departamento de Mobilidade Urbana - A/C Mayra O.

Data: 25/09/2023 às 14:05:34

Prezada,

Segue questionamento apresentado por empresa, para resposta o mais breve possível.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

___Pregao_n_097_2023.pdf

Assunto **Pregão nº097/2023**
De Isabele Orlando <isabele.orlando@yellowprint.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 22/09/2023 11:45



Bom dia, tudo bem?

Estou com o pregão nº097/2023 de vocês, e preciso de uma informação, item 1 o que seria os elementos para fixação informado na descrição do item?

Atenciosamente...

Isabele Orlando

Proc. Administrativo 27- 774/2023

De: Gustavo A. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2023 às 11:50:05

Prezados,

Conforme questionamento referente aos elementos de fixação, informo que os mesmos estão descritos no Item 6.2 do Termo de Referência, podendo ser esses elementos corda (nilon), grampos ou presilhas (cinta plástica - enforca gato) nas bordas.

Atenciosamente,

—

Gustavo Ferreira Alcides

Chefe da Divisão de Eng° de Tráfego e Sistema Viário e Op. de Trânsito e Transporte.

Proc. Administrativo 28- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 09:09:33

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_f8e4c03c_52ce_4ad8_9937_c455aa571088.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 03/10/2023 09:10:06 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 03/10/2023 09:18:23 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 03/10/2023 09:23:24 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Gustavo Ferreira Alcides | 03/10/2023 11:52:36 | 1Doc | GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29 |
| Jailton Pereira Dos Santos | 03/10/2023 14:18:06 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C97-92F4-ACF4-6C86**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Processo Administrativo Nº 774/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 230,00

Descrição: Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 133 | LINUX / LINUX | 225,00 |
| PARTICIPANTE 131 | Própria / Própria | 230,00 |
| PARTICIPANTE 063 | própria / próprio | 230,00 |
| PARTICIPANTE 070 | NEWSIGN / CONFORME EDITAL | 230,00 |
| PARTICIPANTE 139 | Própria / 01 | 230,00 |
| PARTICIPANTE 118 | IV / IV | 230,00 |
| PARTICIPANTE 105 | MARCA PRÓPRIA / PLACA DE ACM | 230,00 |
| PARTICIPANTE 009 | ALUMBRASIL / ACM 3MM | 230,00 |
| PARTICIPANTE 071 | BRASIL SINAL / ACM REFLETIVO | 220,00 |
| PARTICIPANTE 050 | CSC Connect / CSC Connect | 229,00 |
| PARTICIPANTE 015 | propria / propria | 230,00 |

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIANEZIZABELOSANTOS, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4C97-92F4-ACF4-6C86> e informe o código 4C97-92F4-ACF4-6C86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C97-92F4-ACF4-6C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023 09:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 09:18:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 09:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 03/10/2023 11:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 14:18:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C97-92F4-ACF4-6C86>

Proc. Administrativo 29- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 11:27:17

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILIC, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante LILIANE DA SILVA ME, inicialmente declarada vencedora.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
ConsultaConsolidada_26257921000128_3_10_2023.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_PROPOSTA.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf



Anexo não disponível para exportação

O arquivo Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 774/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.257.921/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2016 |
| NOME EMPRESARIAL LILIANE DA SILVA 07084351655 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LILIANE DA SILVA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.29-1-02 - Chaveiros | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DE MORAES | NÚMERO 154 | COMPLEMENTO CASA |
| CEP 37.133-700 | BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE | MUNICÍPIO ALFENAS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KURLILIANE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (35) 8836-8004 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **14:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE DA SILVA 07084351655
CNPJ: 26.257.921/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:15 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **8360.7E54.11AE.258C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LILIANE DA SILVA 07084351655
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição | Data de Início de Atividade |
|--------------------|--|-----------------------------|
| 26.257.921/0001-28 | 28/09/2016 | 28/09/2016 |

Endereço Completo:

RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES 154 CASA - BAIRRO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE CEP 37133-700 - ALFENAS/MG

Objeto:

FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE PEINEIS E LETROEIROS LUMINOSOS, INSTALACAO DE TOLDOS, CORTINAS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO, CHAVEIROS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS PERSIANAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO MADEIRAS E ARTEFATOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

EMPRESA PEQUENO PORTE

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 15/09/2022

Número: 9586628

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nome do Empresário: LILIANE DA SILVA

Identidade: 14324420

CPF: 070.843.516-55

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2023 21:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/472.910-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002894070 e visualize a certidão)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.257.921/0001-28
Razão Social: LILIANE DA SILVA 07084351655
Endereço: R LUIZ GONZAGA DE MORAES 154 / RESIDENCIAL NOVO HO / ALFENAS / MG / 37133-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202165188827594

Informação obtida em 13/09/2023 13:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE DA SILVA 07084351655
CNPJ: 26.257.921/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:15 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **8360.7E54.11AE.258C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|-----------------|--|
|  | | | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS | | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/07/2023 | | |
| Negativa | | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/10/2023 | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: LILIANE DA SILVA 07084351655 | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 | | CNPJ/CPF: 26.257.921/0001-28 | | SITUAÇÃO: Ativo | |
| LOGRADOURO: RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES | | | | NÚMERO: 154 | |
| COMPLEMENTO: CASA, | | BAIRRO: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE | | CEP: 37133700 | |
| DISTRITO/POVOADO: | | MUNICÍPIO: ALFENAS | | UF: MG | |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | NÚMERO DO PTA | | DESCRIÇÃO | |
| | | | | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | | | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000665997080 | | | | | |





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LILIANE DA SILVA 07084351655 CNPJ: 26257921000128

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXYT89ZZKZQHU71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 28 de Setembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE DA SILVA 07084351655 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.257.921/0001-28

Certidão n°: 30990641/2023

Expedição: 29/06/2023, às 15:01:24

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE DA SILVA 07084351655 (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.257.921/0001-28**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALFENAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LILIANE DA SILVA ME
CNPJ: 26.257.921/0001-28

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2011 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Setembro de 2023 às 14:58

ALFENAS, 27 de Setembro de 2023 às 17:42

Código de Autenticação: 2309-2717-4258-0924-2750

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.257.921/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LILIANE DA SILVA 07084351655**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 11:14:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LILIANE DA SILVA 07084351655**
CNPJ: **26.257.921/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





DECLARAÇÃO

A empresa Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, declara sob as penas da lei, que:

a) DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA: cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, não recaindo sobre a empresa nenhuma penalidade que a proíba de participar de licitações ou que suspenda seu direito de licitar/contratar com nenhum ente da Administração Pública (União, Estados e Municípios) e não foi declara inidônea até a presente data, além de conhecer e concordar com todos os termos do edital.

b) INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 097/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023

LILIANE DA SILVA

07084351655:26257

921000128

Assinado de forma digital por

LILIANE DA SILVA

07084351655:26257921000128

Dados: 2023.09.29 14:33:58 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28

Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700

FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





DECLARAÇÃO

A empresa Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, declara sob as penas da lei, que:

que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é a, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacaoiliane@gmail.com. Endereço da empresa: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700. Telefone: .35 98873-326. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhora Liliane da Silva, CPF: 070843516-55, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 40/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 40/2023..da Prefeitura Municipal , que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023

LILIANE DA
SILVA

07084351655:2

6257921000128

Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA
07084351655:26257921000128
Dados: 2023.09.25 15:35:39 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28
Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700
FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





DECLARAÇÃO

A empresa Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, declara sob as penas da lei, que:

a) DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA: cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, não recaindo sobre a empresa nenhuma penalidade que a proíba de participar de licitações ou que suspenda seu direito de licitar/contratar com nenhum ente da Administração Pública (União, Estados e Municípios) e não foi declara inidônea até a presente data, além de conhecer e concordar com todos os termos do edital.

b) INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 097/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023

LILIANE DA SILVA

07084351655:26257

921000128

Assinado de forma digital por

LILIANE DA SILVA

07084351655:26257921000128

Dados: 2023.09.29 14:33:58 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28

Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700

FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





DECLARAÇÃO

A empresa Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, declara sob as penas da lei, que:

a) DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA: cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, não recaindo sobre a empresa nenhuma penalidade que a proíba de participar de licitações ou que suspenda seu direito de licitar/contratar com nenhum ente da Administração Pública (União, Estados e Municípios) e não foi declara inidônea até a presente data, além de conhecer e concordar com todos os termos do edital.

b) INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 097/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023
LILIANE DA SILVA
07084351655:26257
921000128

Assinado de forma digital por
LILIANE DA SILVA
07084351655:26257921000128
Dados: 2023.09.29 14:33:58 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28
Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700
FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





DECLARAÇÃO

A empresa Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, declara sob as penas da lei, que:

a) DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA: cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, não recaindo sobre a empresa nenhuma penalidade que a proíba de participar de licitações ou que suspenda seu direito de licitar/contratar com nenhum ente da Administração Pública (União, Estados e Municípios) e não foi declara inidônea até a presente data, além de conhecer e concordar com todos os termos do edital.

b) INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 097/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023

LILIANE DA SILVA

07084351655:26257

921000128

Assinado de forma digital por

LILIANE DA SILVA

07084351655:26257921000128

Dados: 2023.09.29 14:33:58 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28

Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700

FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





DECLARAÇÃO

A empresa **Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700), declara sob as penas da lei, que:**

que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é a, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacaoiliane@gmail.com. Endereço da empresa: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700. Telefone: .35 98873-326. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhora Liliane da Silva, CPF: 070843516-55, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 40/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 40/2023..da Prefeitura Municipal , que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023

LILIANE DA
SILVA

07084351655:2
6257921000128

Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA
07084351655:26257921000128
Dados: 2023.09.25 15:35:39 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28
Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700
FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





DECLARAÇÃO

A empresa Liliane da Silva ME CNPJ: 26.257.921/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Liliane da Silva, CPF: 070843516-55 ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700, declara sob as penas da lei, que:

que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é a, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacaoiliane@gmail.com. Endereço da empresa: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700. Telefone: .35 98873-326. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhora Liliane da Silva, CPF: 070843516-55, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 40/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 40/2023..da Prefeitura Municipal , que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ALFENAS 22 de setembro de 2023

LILIANE DA
SILVA

07084351655:2

6257921000128

Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA
07084351655:26257921000128
Dados: 2023.09.25 15:35:39 -03'00'

LILIANE DA SILVA - ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28

Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700

FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
Processo Administrativo Nº 774/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

TOTAL DO PROCESSO: 13.500,00

LILIANE DA SILVA ME 26.257.921/0001-28 13.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 133 Total: 13.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LINOX Modelo: LINOX

Descrição: Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete

Quantidade: 60 Val. Ref.: 230,00 Valor Unit.: 225,00 Total Item: 13.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LILIANE DA SILVA
07084351655:2
6257921000128
Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA 07084351655:2 2023.09.29 14:29:03 -03'00'

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO FERREIRA ALVES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6682-E2BD-570D-E477>



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14

CPF/CNPJ: 26.257.921/0001-28

NOME/NOME EMPRESARIAL: LILIANE DA SILVA 07084351655

NOME FANTASIA: LILIANE DA SILVA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/08/2018

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 09/08/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37133700

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ALFENAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

LOGRADOURO: RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES

NUMERO: 154

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA

EMITIDO EM

17/08/2023 17:30:11

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6682-E2BD-570D-E477> e informe o código 6682-E2BD-570D-E477





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-631 - Alfenas-MG
Fones: (35) 3898-1350 - E-mail: atendimento@alfenas.mg.gov.br

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

ALVARÁ No. : 1087

ANO:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : 24371

Código do Contribuinte : 98048

Razão Social : LILIANE DA SILVA 07084351655

Nome Fantasia :

Endereço Fiscal : Rua LUIZ GONZAGA DE MORAES (ANTIGA AV:DOIS) Nº 154 Comp. CASA
Bairro: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

CEP : 37133-700

CNPJ / CPF : 26.257.921/0001-28

IDENTIFICAÇÃO :

Data Vencimento Laudo Corpo de Bombeiros:

Data de Início das Atividades : 24/08/2022

Área Utilizada : 0

No. Processo Administrativo :

Porte do Contribuinte : Microempresa (ME)

DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada : 08:00:00 / Salda : 18:00:00

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : Respeitar Leis 2707/95, 2723/95 e NBR 10152/90.

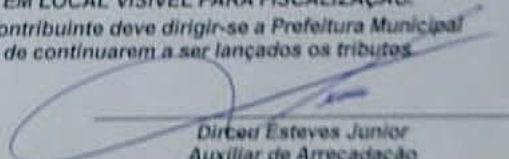
Observações / ressalvas ou restrições :

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.

No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuarem a ser lançados os tributos.


Isabel Cristina Vilola Santos

Diretora de Gestão de Arrec. de Rec.
Próprios


Dirceu Esteves Junior
Auxiliar de Arrecadação

Alfenas(MG), 10 de Março de 2023.

VALIDO ATÉ 28/02/2024

Assinado por 5 pessoas: LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6682-E2BD-570D-E477> e informe o código 6682-E2BD-570D-E477





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6682-E2BD-570D-E477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023 11:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 03/10/2023 11:54:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 13:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 14:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 14:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6682-E2BD-570D-E477>

Proc. Administrativo 30- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 11:54:31

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa LILIANE DA SILVA ME.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

- certidao_26257921000128.pdf
- CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_21732351.pdf
- Cert_Municipal.pdf
- Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
- ConsultaConsolidada_26257921000128_3_10_2023.pdf
- Historico_do_Empregador.pdf
- SEF_MG_SIARE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 03/10/2023 13:24:06 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 03/10/2023 14:16:59 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 03/10/2023 14:18:34 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 03/10/2023 14:18:58 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Gustavo Ferreira Alcides | 03/10/2023 14:22:50 | 1Doc | GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E241-7977-3F8E-C384**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE DA SILVA 07084351655 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.257.921/0001-28
Certidão n°: 30990641/2023
Expedição: 29/06/2023, às 15:01:24
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE DA SILVA 07084351655 (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.257.921/0001-28**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALFENAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LILIANE DA SILVA ME
CNPJ: 26.257.921/0001-28

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2015 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Setembro de 2023 às 14:58

ALFENAS, 27 de Setembro de 2023 às 17:42

Código de Autenticação: 2309-2717-4258-0924-2750

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Município de Alfenas

Prefeitura Municipal de Alfenas

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWXYT89ZZKZQHU71



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

| | |
|----------------------------|---|
| Tipo do documento: | Certidão negativa de débitos |
| Código de controle: | CWXYT89ZZKZQHU71 |
| Data da emissão: | 28/09/2023 13:07:41 |
| Válido até: | 27/12/2023 |
| Contribuinte: | LILIANE DA SILVA 07084351655 |
| Nome fantasia: | LILIANE DA SILVA |
| CNPJ: | 26.257.921/0001-28 |
| Endereço: | LUIZ GONZAGA DE MORAES(ANTIGA AV:DOIS), 154 |
| Bairro: | RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE |
| Cidade: | Alfenas |
| CEP: | 37.133-700 |
| UF: | MG |

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E241-7977-3F8E-C384> e informe o código E241-7977-3F8E-C384



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.257.921/0001-28

Código de Controle: 8360.7E54.11AE.258C

Data da Emissão: 05/05/2023

Hora da Emissão: 13:23:15

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/05/2023, com validade até 01/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 11:14:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LILIANE DA SILVA 07084351655**
CNPJ: **26.257.921/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.257.921/0001-28

Razão social: LILIANE DA SILVA 07084351655

Nome fantasia: LILIANE DA SILVA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092108000479026796 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202165188827594 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420005310357565 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606531916267197 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070604564928759090 |
| 16/06/2023 | 16/06/2023 a 15/07/2023 | 2023061604385569179954 |
| 28/05/2023 | 28/05/2023 a 26/06/2023 | 2023052804202166935598 |
| 09/05/2023 | 09/05/2023 a 07/06/2023 | 2023050904263977249032 |
| 20/04/2023 | 20/04/2023 a 19/05/2023 | 2023042004460172558740 |
| 01/04/2023 | 01/04/2023 a 30/04/2023 | 2023040104003936090406 |
| 13/03/2023 | 13/03/2023 a 11/04/2023 | 2023031303421032185305 |
| 22/02/2023 | 22/02/2023 a 23/03/2023 | 2023022203493748542584 |
| 03/02/2023 | 03/02/2023 a 04/03/2023 | 2023020304365483781723 |
| 15/01/2023 | 15/01/2023 a 13/02/2023 | 2023011503520769760502 |
| 27/12/2022 | 27/12/2022 a 25/01/2023 | 2022122704355470357956 |
| 08/12/2022 | 08/12/2022 a 06/01/2023 | 2022120804152399332489 |
| 19/11/2022 | 19/11/2022 a 18/12/2022 | 2022111903595160177487 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 a 29/11/2022 | 2022103104375876013905 |
| 12/10/2022 | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101203570941141288 |
| 23/09/2022 | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092304322014736595 |
| 04/09/2022 | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090403183523284830 |
| 16/08/2022 | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081604163242578014 |
| 28/07/2022 | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072803451983033633 |
| 09/07/2022 | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070903403191304105 |
| 20/06/2022 | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062003115465994435 |
| 01/06/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060104262616704866 |
| 13/05/2022 | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051304112373147407 |
| 24/04/2022 | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402473191955006 |
| 05/04/2022 | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040503222034442270 |
| 17/03/2022 | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702584602166865 |



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 22/02/2022 | 22/02/2022 a 23/03/2022 | 2022022202581211929281 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 a 04/03/2022 | 2022020315571416548400 |
| 04/01/2022 | 04/01/2022 a 02/02/2022 | 2022010401300364157752 |
| 16/12/2021 | 16/12/2021 a 14/01/2022 | 2021121601195488421318 |
| 27/11/2021 | 27/11/2021 a 26/12/2021 | 2021112701273621926993 |
| 08/11/2021 | 08/11/2021 a 07/12/2021 | 2021110801042934388740 |
| 20/10/2021 | 20/10/2021 a 18/11/2021 | 2021102001173844145955 |

Resultado da consulta em 03/10/2023 11:35:01

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E241-7977-3F8E-C384> e informe o código E241-7977-3F8E-C384





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LILIANE DA SILVA 07084351655

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003251015.00-14

CNPJ/CPF: 26.257.921/0001-28

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES

NÚMERO: 154

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

CEP: 37133700

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFENAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000665997080





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E241-7977-3F8E-C384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023 13:24:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 14:16:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 14:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 14:18:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 03/10/2023 14:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E241-7977-3F8E-C384>

Proc. Administrativo 31- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 13:44:35

Anexo Certidão de Regularidade do FGTS da empresa LILIANE DA SILVA ME e sua autenticidade, atualizada.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

38c5a887b735439b9acdaa72e25b43c1_2_.pdf

Historico_do_Empregador_AT.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 03/10/2023 13:54:37 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 03/10/2023 14:11:13 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 03/10/2023 14:18:57 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 03/10/2023 14:19:24 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Gustavo Ferreira Alcides | 03/10/2023 14:24:55 | 1Doc | GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B920-ED4E-AB37-E489**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.257.921/0001-28
Razão Social: LILIANE DA SILVA 07084351655
Endereço: R LUIZ GONZAGA DE MORAES 154 / RESIDENCIAL NOVO HO / ALFENAS / MG / 37133-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108000479026796

Informação obtida em 28/09/2023 16:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.257.921/0001-28

Razão social: LILIANE DA SILVA 07084351655

Nome fantasia: LILIANE DA SILVA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092108000479026796 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202165188827594 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420005310357565 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606531916267197 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070604564928759090 |
| 16/06/2023 | 16/06/2023 a 15/07/2023 | 2023061604385569179954 |
| 28/05/2023 | 28/05/2023 a 26/06/2023 | 2023052804202166935598 |
| 09/05/2023 | 09/05/2023 a 07/06/2023 | 2023050904263977249032 |
| 20/04/2023 | 20/04/2023 a 19/05/2023 | 2023042004460172558740 |
| 01/04/2023 | 01/04/2023 a 30/04/2023 | 2023040104003936090406 |
| 13/03/2023 | 13/03/2023 a 11/04/2023 | 2023031303421032185305 |
| 22/02/2023 | 22/02/2023 a 23/03/2023 | 2023022203493748542584 |
| 03/02/2023 | 03/02/2023 a 04/03/2023 | 2023020304365483781723 |
| 15/01/2023 | 15/01/2023 a 13/02/2023 | 2023011503520769760502 |
| 27/12/2022 | 27/12/2022 a 25/01/2023 | 2022122704355470357956 |
| 08/12/2022 | 08/12/2022 a 06/01/2023 | 2022120804152399332489 |
| 19/11/2022 | 19/11/2022 a 18/12/2022 | 2022111903595160177487 |
| 31/10/2022 | 31/10/2022 a 29/11/2022 | 2022103104375876013905 |
| 12/10/2022 | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101203570941141288 |
| 23/09/2022 | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092304322014736595 |
| 04/09/2022 | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090403183523284830 |
| 16/08/2022 | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081604163242578014 |
| 28/07/2022 | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072803451983033633 |
| 09/07/2022 | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070903403191304105 |
| 20/06/2022 | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062003115465994435 |
| 01/06/2022 | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060104262616704866 |
| 13/05/2022 | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051304112373147407 |
| 24/04/2022 | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042402473191955006 |
| 05/04/2022 | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040503222034442270 |
| 17/03/2022 | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702584602166865 |



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 22/02/2022 | 22/02/2022 a 23/03/2022 | 2022022202581211929281 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 a 04/03/2022 | 2022020315571416548400 |
| 04/01/2022 | 04/01/2022 a 02/02/2022 | 2022010401300364157752 |
| 16/12/2021 | 16/12/2021 a 14/01/2022 | 2021121601195488421318 |
| 27/11/2021 | 27/11/2021 a 26/12/2021 | 2021112701273621926993 |
| 08/11/2021 | 08/11/2021 a 07/12/2021 | 2021110801042934388740 |
| 20/10/2021 | 20/10/2021 a 18/11/2021 | 2021102001173844145955 |

Resultado da consulta em 03/10/2023 13:32:15

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B920-ED4E-AB37-E489> e informe o código B920-ED4E-AB37-E489





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B920-ED4E-AB37-E489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023 13:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 14:11:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 14:18:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 14:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 03/10/2023 14:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B920-ED4E-AB37-E489>

Proc. Administrativo 32- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 14:01:47

Anexo proposta atualizada da empresa LILIANE DA SILVA ME.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

5aefbfe7762a4198858b24be9b0ce4a5_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 03/10/2023 14:02:02 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 03/10/2023 14:07:43 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 03/10/2023 14:19:16 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 03/10/2023 14:20:35 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Gustavo Ferreira Alcides | 03/10/2023 16:33:26 | 1Doc | GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61F5-A04F-02FF-2806**



PROPOSTA

97/2023

Apresentamos nossa proposta para os itens discriminados abaixo:

Razão Social: Liliane da Silva ME
CNPJ: 26.257.921/0001-28 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003251015.00-14 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1827
ENDEREÇO: Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 – Res. Novo Horizonte – Alfenas-MG CEP 37133-700
Fones: 35 9 8873-3261 / 35 98836-8004 email: licitacaoliliane@gmail.com
BANCO: SICOOB 756 **AGÊNCIA:** 3125 **CONTA CORRENTE:** 935899-4

OBJETO: contratação de serviço para confecção e fornecimento de placas de acm para sinalização temporária a serem fixadas em cavaletes de madeira em atendimento com as necessidades específicas do município de cajati

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|------|-------|--|-------|-----------|--------------|
| 01 | 60 | un | Placa em chapa de acm 3mm com adesivo refletivo grau comercial tamanho 80 cm de comprimento e 50 de altura com elementos de fixação em cavaletes | linox | R\$ 95,00 | R\$ 5.700,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 5.700,00 |

VALOR TOTAL = R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

3 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA OS OBJETOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, AVALIADO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALFENAS 03 de outubro de 2023

LILIANE DA SILVA – ME

CNPJ: 26.257.921/0001-28 / CPF: 070843516-55 / RG: 14324420

Liliane da Silva ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28

Av.: Luiz Gonzaga Moraes, 154 - Res. Novo Horizonte - Alfenas/MG - CEP 37133-700

FONES: 35 98873-3261 / 98836-8004 / email: kurtliliane@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F5-A04F-02FF-2806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE DA SILVA 07084351655 (CNPJ 26.257.921/0001-28) VIA PORTADOR LILIANE DA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-55) em 03/10/2023 11:20:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023 14:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 14:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 14:19:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 14:20:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 03/10/2023 16:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61F5-A04F-02FF-2806>

Proc. Administrativo 33- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 15:24:27

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_08820231003102718992_1_.pdf

classificacao.pdf

relatorio_final.pdf

VencedoresProcessoDisputa_08820231003102718448_1_.pdf

Vencedores_do_processo_final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 03/10/2023 15:27:07 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 03/10/2023 15:33:25 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Jailton Pereira Dos Santos | 03/10/2023 15:36:24 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 03/10/2023 16:18:18 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Gustavo Ferreira Alcides | 03/10/2023 16:34:15 | 1Doc | GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3A7-BE99-79EF-1C91**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Processo Administrativo Nº 774/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 29/09/2023 14:20:28 | CADASTRO DE PROPOSTA | LILIANE DA SILVA ME |
| 29/09/2023 14:37:20 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LILIANE DA SILVA ME |
| 02/10/2023 08:43:33 | CADASTRO DE PROPOSTA | SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA |
| 02/10/2023 10:43:48 | CADASTRO DE PROPOSTA | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
| 02/10/2023 11:28:37 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
| 02/10/2023 14:52:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA |
| 02/10/2023 15:08:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI |
| 02/10/2023 15:08:55 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI |
| 02/10/2023 15:20:13 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA |
| 02/10/2023 15:33:17 | CADASTRO DE PROPOSTA | INOV ETIQUETAS LTDA |
| 02/10/2023 15:41:07 | CADASTRO DE PROPOSTA | ADLX SOLUÇÕES LTDA |
| 02/10/2023 17:28:31 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ADLX SOLUÇÕES LTDA |
| 02/10/2023 17:44:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA |
| 02/10/2023 18:23:20 | CADASTRO DE PROPOSTA | DANILO RAMOS DE LIMA |
| 02/10/2023 20:08:22 | CADASTRO DE PROPOSTA | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA |
| 02/10/2023 20:37:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA |
| 02/10/2023 21:06:59 | CADASTRO DE PROPOSTA | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA |
| 02/10/2023 22:05:44 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA |
| 03/10/2023 10:01:52 | MENSAGEM | PREGOEIRO |

Bom dia! Estamos dando início ao Pregão Eletrônico nº 097/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: LINOX | Modelo: LINOX |
| Descrição: Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 95,00 | Valor Total: 5.700,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 LILIANE DA SILVA ME | 133 | 26.257.921/0001-28 | 225,00 | 95,00 | | Simp |
| 2 NEW START SINALIZAÇÃO LTDA | 070 | 47.257.569/0001-09 | 230,00 | 98,01 | 3,17 | Simp |
| 3 A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 071 | 45.250.428/0001-20 | 220,00 | 98,90 | 0,91 | Simp |
| 4 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 015 | 37.652.289/0001-33 | 230,00 | 99,47 | 0,58 | Simp |
| 5 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI | 139 | 08.637.053/0001-20 | 230,00 | 118,40 | 19,03 | Simp |
| 6 INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA | 009 | 49.746.005/0001-57 | 230,00 | 122,00 | 3,04 | Simp |
| 7 YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL | 063 | 19.864.408/0001-30 | 230,00 | 129,00 | 5,74 | Simp |
| 8 DANILO RAMOS DE LIMA | 050 | 29.017.448/0001-08 | 229,99 | 160,00 | 24,03 | Simp |



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|-------|------|
| 9 INOV ETIQUETAS LTDA | 118 | 26.507.138/0001-75 | 230,00 | 205,90 | 28,69 | Simp |
| 10 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, | 131 | 19.814.481/0001-05 | 230,00 | 205,96 | 0,03 | Simp |
| 11 ADLX SOLUÇÕES LTDA | 105 | 46.492.859/0001-66 | 230,00 | 206,00 | 0,02 | Simp |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--|---------------|--|
| 19/09/2023 13:20:00 | PUBLICADO | | | | |
| 20/09/2023 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 03/10/2023 08:59:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 03/10/2023 10:00:17 | DISPUTA | | | | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 139) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | LILIANE DA SILVA ME (PARTICIPANTE 133) | | 225,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | | 220,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | | 230,00 | |
| 03/10/2023 10:00:17 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 229,00 | |
| 03/10/2023 10:00:38 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 210,00 | |
| 03/10/2023 10:01:05 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 209,00 | |
| 03/10/2023 10:01:46 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 205,00 | |
| 03/10/2023 10:02:02 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 204,00 | |
| 03/10/2023 10:02:13 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | | 203,00 | |
| 03/10/2023 10:02:44 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 200,00 | |
| 03/10/2023 10:02:46 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 202,00 | |
| 03/10/2023 10:02:54 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 199,00 | |
| 03/10/2023 10:03:01 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | | 198,00 | |
| 03/10/2023 10:03:02 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 195,00 | |
| 03/10/2023 10:03:10 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | | 194,00 | |
| 03/10/2023 10:03:23 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 190,00 | |
| 03/10/2023 10:03:33 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 189,00 | |
| 03/10/2023 10:03:38 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | | 185,00 | |
| 03/10/2023 10:03:59 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | | 219,00 | |
| 03/10/2023 10:04:00 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 180,00 | |
| 03/10/2023 10:04:09 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | | 175,00 | |
| 03/10/2023 10:04:15 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | | 178,00 | |
| 03/10/2023 10:04:24 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | | 170,00 | |
| 03/10/2023 10:04:33 | LANCE | DANILO RAMOS DE LIMA (PARTICIPANTE 050) | | 160,00 | |



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

| | | | |
|--|------------------------|--|--------|
| 03/10/2023 10:04:33 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | 165,00 |
| 03/10/2023 10:04:38 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 164,00 |
| 03/10/2023 10:04:49 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | 155,00 |
| 03/10/2023 10:04:57 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | 150,00 |
| 03/10/2023 10:05:04 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | 145,00 |
| 03/10/2023 10:05:13 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | 140,00 |
| 03/10/2023 10:05:22 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 135,00 |
| 03/10/2023 10:05:26 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | 125,00 |
| 03/10/2023 10:05:33 | LANCE | YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 063) | 129,00 |
| 03/10/2023 10:05:45 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 123,00 |
| 03/10/2023 10:06:52 | LANCE | INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA (PARTICIPANTE 009) | 122,00 |
| 03/10/2023 10:07:16 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 122,50 |
| 03/10/2023 10:07:44 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | 218,00 |
| 03/10/2023 10:07:52 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 217,00 |
| 03/10/2023 10:08:00 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | 216,00 |
| 03/10/2023 10:08:06 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 215,00 |
| 03/10/2023 10:08:12 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | 214,00 |
| 03/10/2023 10:08:15 | LANCE | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 139) | 121,00 |
| 03/10/2023 10:08:20 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 213,00 |
| 03/10/2023 10:08:32 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 121,50 |
| 03/10/2023 10:08:37 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | 212,00 |
| 03/10/2023 10:08:50 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 121,70 |
| 03/10/2023 10:09:11 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 211,00 |
| 03/10/2023 10:11:00 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | 208,00 |
| 03/10/2023 10:12:12 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 121,91 |
| 03/10/2023 10:13:13 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 120,99 |
| 03/10/2023 10:13:32 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 120,48 |
| 03/10/2023 10:15:17 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 03/10/2023 10:16:54 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 120,49 |
| 03/10/2023 10:16:58 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 207,00 |
| 03/10/2023 10:17:00 | LANCE | SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E | 207,45 |
| 03/10/2023 10:17:12 | LANCE | SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E | 206,96 |
| 03/10/2023 10:17:13 | LANCE | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 139) | 120,45 |
| 03/10/2023 10:17:23 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 120,20 |
| 03/10/2023 10:18:09 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 1,99 |
| 03/10/2023 10:18:51 | MENSAGEM | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | |
| Bom dia, peço o cancelamento do lance | | | |
| 03/10/2023 10:18:55 | MENSAGEM | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,99. | | | |
| 03/10/2023 10:19:06 | LANCE | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 139) | 119,95 |
| 03/10/2023 10:19:19 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 119,94 |
| 03/10/2023 10:19:24 | LANCE | ADLX SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 105) | 206,00 |
| 03/10/2023 10:19:43 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 119,96 |
| 03/10/2023 10:19:55 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 119,90 |



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

| | | | |
|---------------------|-------------|--|--------|
| 03/10/2023 10:20:07 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 119,90 |
| 03/10/2023 10:20:25 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 118 no valor de 1,99 foi cancelado. | |
| 03/10/2023 10:20:26 | MENSAGEM | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 207,00. | |
| 03/10/2023 10:20:32 | LANCE | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 139) | 119,90 |
| 03/10/2023 10:20:34 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 119,90 |
| 03/10/2023 10:20:47 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 119,90 |
| 03/10/2023 10:21:00 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 118,50 |
| 03/10/2023 10:21:08 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 118,95 |
| 03/10/2023 10:21:34 | LANCE | SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E | 205,96 |
| 03/10/2023 10:21:36 | LANCE | SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 139) | 118,90 |
| 03/10/2023 10:21:42 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 118 no valor de 207,00 foi cancelado. | |
| 03/10/2023 10:21:54 | LANCE | INOV ETIQUETAS LTDA (PARTICIPANTE 118) | 205,90 |
| 03/10/2023 10:22:10 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 118,90 |
| 03/10/2023 10:22:10 | LANCE | LILIANE DA SILVA ME (PARTICIPANTE 133) | 115,00 |
| 03/10/2023 10:22:17 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 009 | |
| 03/10/2023 10:22:17 | FECHADO 1 | | |
| 03/10/2023 10:23:07 | LANCE | A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071) | 98,90 |
| 03/10/2023 10:23:15 | LANCE | SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 015) | 99,97 |
| 03/10/2023 10:23:39 | LANCE | LILIANE DA SILVA ME (PARTICIPANTE 133) | 95,00 |
| 03/10/2023 10:24:16 | LANCE | NEW START SINALIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 070) | 98,95 |
| 03/10/2023 10:27:18 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIANE DA SILVA ME | |
| 03/10/2023 10:27:18 | HABILITAÇÃO | | |

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSELIANE FERREIRA DOS SANTOS, JACINTO FERREIRA DE SAUS, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, DA COSTA RODRIGUES e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C3A7-BE99-79EF-1C91> e informe o código C3A7-BE99-79EF-1C91



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
Processo Administrativo Nº 774/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: LINOX | Modelo: LINOX |
| Descrição: Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 95,00 | Valor Total: 5.700,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LILIANE DA SILVA ME | 133 | 26.257.921/0001-28 | 225,00 | 95,00 | | Sim |
| 2 NEW START SINALIZAÇÃO LTDA | 070 | 47.257.569/0001-09 | 230,00 | 98,01 | 3,17 | Sim |
| 3 A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 071 | 45.250.428/0001-20 | 220,00 | 98,90 | 0,91 | Sim |
| 4 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 015 | 37.652.289/0001-33 | 230,00 | 99,47 | 0,58 | Sim |
| 5 SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI | 139 | 08.637.053/0001-20 | 230,00 | 118,40 | 19,03 | Sim |
| 6 INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA | 009 | 49.746.005/0001-57 | 230,00 | 122,00 | 3,04 | Sim |
| 7 YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL | 063 | 19.864.408/0001-30 | 230,00 | 129,00 | 5,74 | Sim |
| 8 DANILO RAMOS DE LIMA | 050 | 29.017.448/0001-08 | 229,99 | 160,00 | 24,03 | Sim |
| 9 INOV ETIQUETAS LTDA | 118 | 26.507.138/0001-75 | 230,00 | 205,90 | 28,69 | Sim |
| 10 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, | 131 | 19.814.481/0001-05 | 230,00 | 205,96 | 0,03 | Sim |
| 11 ADLX SOLUÇÕES LTDA | 105 | 46.492.859/0001-66 | 230,00 | 206,00 | 0,02 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, F. ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C3A7BE9979EF-1C91](https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C3A7BE9979EF1C91) e informe o código C3A7-BE99-79EF-1C91



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Processo Administrativo Nº 774/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

| | | Valor ref. total: 13.800,00 | Desconto médio: 58,70% | Total economizado: 8.100,00 | | |
|--------|---|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| LOTE 1 | Quantidade.: 1 | Total lote: 13.800,00 | Média lote (%): 58,70% | Econ. lote: 8.100,00 | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | 60 | 230,00 | 95,00 | 58,70% | 8.100,00 |



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
Processo Administrativo Nº 774/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

| | | | | |
|--|-------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 5.700,00 |
| LILIANE DA SILVA ME | | 26.257.921/0001-28 | | 5.700,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 133 | Lance: 95,00 | Total: 5.700,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: LINOX | Modelo: LINOX | |
| Descrição: Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 230,00 | Valor Unit.: 95,00 | | Total Item: 5.700,00 |

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA ME e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C3A7-BE99-79EF-1C91> e informe o código C3A7-BE99-79EF-1C91



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
Processo Administrativo Nº 774/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 19/09/2023 13:20:00

| | | | | | |
|--|-------------------|--------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 5.700,00 |
| LILIANE DA SILVA ME | | | | 26.257.921/0001-28 | 5.700,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 133 | Lance: 95,00 | Total: 5.700,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: LINOX | Modelo: LINOX | | |
| Descrição: Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 230,00 | Valor Unit.: 95,00 | Total Item: 5.700,00 | | |

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e GUSTAVO FERREIRA ALCIDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C3A7-BE99-79EF-1C91> e informe o código C3A7-BE99-79EF-1C91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3A7-BE99-79EF-1C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023 15:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/10/2023 15:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/10/2023 15:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 16:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 03/10/2023 16:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3A7-BE99-79EF-1C91>

Proc. Administrativo 34- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2023 às 15:35:26

Anexo comunicado de recurso .

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_97.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 03/10/2023 15:35:42 | 1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A878-2074-53FC-B6E1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 774/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 97/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 097/2023 que no dia 04/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 03 outubro de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A878-2074-53FC-B6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023
15:35:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A878-2074-53FC-B6E1>

Proc. Administrativo 35- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 14:27:00

Anexo a publicação no Diário Oficial e na Plataforma BLL do comunicado de abertura do recurso administrativo.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

97_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial.pdf



MENSAGENS DO LOTE

| Lido | Horário | Autor | Mensagem |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 03/10/2023 10:20:26 | PARTICIPANTE 118 | Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 207,00. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 03/10/2023 10:18:55 | PARTICIPANTE 118 | Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,99. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 03/10/2023 10:18:51 | PARTICIPANTE 118 | Bom dia, peço o cancelamento do lance |

MENSAGENS DO PROCESSO

| Horário | Mensagem |
|---------------------|---|
| 04/10/2023 10:03:33 | Bom dia! Está aberto o prazo para manifestação de recurso. |
| 03/10/2023 16:09:15 | Boa tarde! Fica marcado para dia 04 de outubro de 2023, às 10:00 horas a abertura do prazo para manifestação de recurso. |
| 03/10/2023 12:21:31 | O participante LILIANE DA SILVA ME adicionou o arquivo 38c5a887b735439b9acdaa72e25b43c1.pdf aos documentos complementares. |
| 03/10/2023 12:04:17 | Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL. |
| 03/10/2023 12:03:00 | Foi verificado que a licitante LILIANE DA SILVA ME apresentou documento com restrição (Certificado de Regularidade do FGTS, vencida), tendo o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição. |
| 03/10/2023 11:23:08 | O participante LILIANE DA SILVA ME adicionou o arquivo 5aefbfe7762a4198858b24be9b0ce4a5.pdf aos documentos complementares. |
| 03/10/2023 10:01:52 | Bom dia! Estamos dando início ao Pregão Eletrônico nº 097/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. |

Licitante: TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 774/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 97/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 097/2023 que no dia 04/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 03 outubro de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A878-2074-53FC-B6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 03/10/2023
15:35:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A878-2074-53FC-B6E1>

Proc. Administrativo 36- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 05/10/2023 às 08:50:05

Prezado,

Anexo ocorrências da licitação e comprovação que se encontra em fase de adjudicação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

97_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Memo_Juridico_PE_097_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 05/10/2023 08:50:58 | 1Doc | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 05/10/2023 09:20:07 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **43A6-43AF-AF93-3D5C**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

0

VI. Unit.

PROCESSO: 97/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. |
|------|-------------------------------|---------------------|----------------|------------------|--------------|----------|-------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 04/10/2023 10:30:46 | EM ADJUDICAÇÃO | PARTICIPANTE 133 | 95,00 | 230,00 | 58,7% |



Cajati, 05 de outubro de 2023.

**DA: PREGOEIRA
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PROCESSO Nº 774/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 097/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 03/10/2023 com a participação de 11 (onze) empresas, quais sejam:

**LILIANE DA SILVA ME
NEW START SINALIZAÇÃO LTDA
A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI
INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
DANILO RAMOS DE LIMA
INOV ETIQUETAS LTDA
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL
ADLX SOLUÇÕES LTDA**

Após a fase de lances, a empresa **LILIANE DA SILVA ME**, foi inicialmente declarada vencedora. No entanto, durante a análise dos documentos, foi verificado que a mesma, havia apresentado a Certidão de Regularidade do FGTS vencida. Desta forma, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações. O documento foi apresentado tempestivamente, no dia 03/10/2023, e anexada ao despacho 31.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 10:00h do dia 04/10/2023. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

LILIANE DA SILVA ME:

| | |
|------------------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|------------------|-----------|

Atenciosamente,

LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43A6-43AF-AF93-3D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 08:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/10/2023 09:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43A6-43AF-AF93-3D5C>

Proc. Administrativo 37- 774/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 05/10/2023 às 09:55:33

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILIC, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Prezada!

Devolvo o expediente com manifestação desta Secretaria ao edital e seus anexos, devendo ser submetida ao crivo da Procuradoria geral do Município para parecer final.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_97_23_Placas_ACM_2.pdf

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 97/2023

Retornam a essa secretaria para parecer jurídico conclusivo os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”, exclusiva para ME e EPP**, conforme disposição da Lei Complementar nº 103/2006.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas **de 11 (onze)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo elas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, classificações e habilitações, sagrou-se vencedora a empresa **LILIANE DA SILVA-ME** para o único lote levado à leilão tudo conforme relatado em Ata pelo Pregoeiro e Equipe.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta

nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, ***opinando favoravelmente*** à sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 05 de outubro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF3-2D48-90CF-2B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 05/10/2023 09:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DF3-2D48-90CF-2B85>

Proc. Administrativo 38- 774/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/10/2023 às 11:25:40

Prezada,

Segue para conhecimento.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EAF-42C8-FE80-0875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 11:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EAF-42C8-FE80-0875>

Proc. Administrativo 40- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 17/10/2023 às 08:25:54

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

97_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_097_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 17/10/2023 08:27:23 | 1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BF5-6533-C509-1E91**

0

VI. Unit.

PROCESSO: 97/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. |
|------|-------------------------------|------------------------|------------|--------|---------------------|--------------|----------|-------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 17/10/2023 08:22:17 | ADJUDICADO | 0/11 | LILIANE DA SILVA ME | 95,00 | 230,00 | 58,7% |



A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP:

| | |
|------------------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|------------------|-----------|

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF5-6533-C509-1E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 17/10/2023
08:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BF5-6533-C509-1E91>

Proc. Administrativo 41- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/10/2023 às 17:44:23

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000888.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 17/10/2023 17:44:37 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 18/10/2023 08:20:36 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DA0-CFF0-18B2-2254**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP:

| | |
|-----------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|-----------|-----------|

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

LUCELEN DE JESUS CAMARGO HENRI QUESSON COSTA
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 17 / 10 / 2023

[Assinatura]
Responsável




PROCESSO: 97/2023



| Item | Desc. Objeto | Data Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | VL. Ref. | Desc. |
|------|-------------------------------|------------------------|------------|--------|---------------------|--------------|----------|-------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 17/10/2023 08:22:17 | ADJUDICADO | 0/11 | LILIANE DA SILVA ME | 95,00 | 230,00 | 58,7% |

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8DA0-CFF0-18B2-2254> e informe o código 8DA0-CFF0-18B2-2254
 Assinado por 1 pessoa: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON/CBS/LA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3BF5-6533-C509-1E91> e informe o código 3BF5-6533-C509-1E91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF5-6533-C509-1E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 17/10/2023
08:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BF5-6533-C509-1E91>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA0-CFF0-18B2-2254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/10/2023 17:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 18/10/2023 08:20:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DA0-CFF0-18B2-2254>

Proc. Administrativo 42- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/10/2023 às 08:14:24

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILIC, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_97_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67FC-10A8-9CB1-65CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/10/2023 08:14:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67FC-10A8-9CB1-65CC>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Compensação 4

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 8

Aviso 14

Extrato 18

Parecer 20

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 26

Edital de Concurso e Processo Seletivo 26

Portarias 28

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 41

Legislação 41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

| FECHADO 1 | | FECHADO 2 | | DESEMPATE | | REGIONALIDADE | | HABILITAÇÃO | | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | DEFERIMENTO DE RECURSOS | | INTERPOSIÇÃO DE RECI | | | |
|-----------|-------------------------------|------------------------|------------|-------------------|---------------------|---------------|----------|-------------|--|--------------------------|--|-------------------------|--|----------------------|--|---|--|
| 0 | | VI. Unit. | | PROCESSO: 97/2023 | | | | | | | | | | | | 0 | |
| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. | | | | | | | | | |
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 17/10/2023 08:22:17 | ADJUDICADO | 0/11 | LILIANE DA SILVA ME | 95,00 | 230,00 | 58,7% | | | | | | | | | |

Assinado por 1 pessoa: LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3BF5-6533-C509-1E91> e informe o código 3BF5-6533-C509-1E91





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP:**

| | |
|-----------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|-----------|-----------|

Cajati/ SP, 17 de outubro de 2023.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF5-6533-C509-1E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 17/10/2023
08:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BF5-6533-C509-1E91>

Proc. Administrativo 43- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/10/2023 às 08:37:22

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

97_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_097_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 18/10/2023 08:43:10 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57E9-CA7E-F707-8BD0**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 97/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|-------------------------------|------------------------|------------|---------------------|--------------|----------|-------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 18/10/2023 08:32:22 | HOMOLOGADO | LILIANE DA SILVA ME | 95,00 | 230,00 | 58,7% |



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 097/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP:

| | |
|------------------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|------------------|-----------|

Cajati/ SP, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E9-CA7E-F707-8BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 08:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57E9-CA7E-F707-8BD0>

Proc. Administrativo 44- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/10/2023 às 09:09:42

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000889.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 18/10/2023 09:09:56 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 18/10/2023 10:17:06 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76CE-39CF-2114-65E4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item, sob nº 097/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

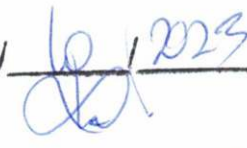
1) LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP:

| | |
|-----------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|-----------|-----------|

Cajati/ SP, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 18.10.2023


Responsável



- EDITAÇÃO
- RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: 97/2023



| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|-------------------------------|---------------------|------------|---------------------|--------------|----------|-------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 18/10/2023 08:32:22 | HOMOLOGADO | LILIANE DA SILVA ME | 95,00 | 230,00 | 58,7% |

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/76CE-39CF-2114-65E4> e informe o código 76CE-39CF-2114-65E4
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/57E9-CATE-F707-8ED0> e informe o código 57E9-CATE-F707-8ED0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E9-CA7E-F707-8BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 08:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57E9-CA7E-F707-8BD0>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76CE-39CF-2114-65E4> e informe o código 76CE-39CF-2114-65E4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76CE-39CF-2114-65E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/10/2023 09:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 18/10/2023 10:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76CE-39CF-2114-65E4>

Proc. Administrativo 45- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 15:11:05

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILIC, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_97_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DC2-D981-B2AB-AB05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/10/2023 15:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DC2-D981-B2AB-AB05>



Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|---|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Adjudicação | 2 |
| Extrato | 5 |
| Homologação | 7 |
| Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento | 17 |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo | 17 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos | 18 |
| Notificação | 18 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

18/10/2023, 08:32

97/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI - BLLCOMPRAS

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 97/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. |
|------|-------------------------------|---------------------|------------|---------------------|--------------|----------|-------|
| 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com | 18/10/2023 08:32:22 | HOMOLOGADO | LILIANE DA SILVA ME | 95,00 | 230,00 | 58,7% |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5TES-CAVE-F707-8BD0> e informe o código 5TES-CAVE-F707-8BD0

https://bilcompras.com/BatchList?param1=%5Bgz%5DFeZio16Ewp_r0o5%2FTMoBaNZysm76EbuDlqeDFMjTklIU_Ma9eIibf5SikK6_RNpWhTaGnvV8wXr1ri_lvAlb7fB2pkVnUgGcvE_2s8wK8k%3D¶m2=1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 097/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP:**

| | |
|-----------|-----------|
| Lote 001: | R\$ 95,00 |
|-----------|-----------|

Cajati/ SP, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E9-CA7E-F707-8BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 08:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57E9-CA7E-F707-8BD0>

Proc. Administrativo 46- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 19/10/2023 às 15:32:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_172_2023_JAILTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/10/2023 15:32:51 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B32-651C-44FB-D100**

MEMORANDO Nº 218/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 19 de outubro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 172/ 2023
19/ 10/ 2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a **LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP** referente à **Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTESDADOS:

CNP. / MF: 26.257.921/ 0001-28
ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 – Casa – Residencial Novo Horizonte – Alfenas – MG (37133-700)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO: 19 de outubro de 2023.
PROCESSO Nº: 774/ 2023
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 97/ 2023.
RESPONSÁVEL: Sra. Liliâne da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 14324420, CPF nº 070.843.516-55, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 – Residencial Novo Horizonte – Alfenas – MG (37133-700), nascida em 06/ 08/ 1984, representante legal da empresa.
OBSERVAÇÕES: 11 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.492/ 2023 de 19/ 10/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

| |
|---|
| CPF/ CNPJ do Contratado: <u>26.257.921/0001-28</u> |
| Nome do Contratado: <u>LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP</u> |
| Responsável: <u>Sra. Liliâne da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 14324420, CPF nº 070.843.516-55, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 – Residencial Novo Horizonte – Alfenas – MG (37133-700), nascida em 06/08/1984, representante legal da empresa</u> |
| Endereço: <u>Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 – Casa – Residencial Novo Horizonte – Alfenas – MG (37133-700)</u> |
| Número do Contrato: <u>172/ 2023</u> |
| Data de assinatura: <u>19/ 10/ 2023</u> |
| Tipo de objeto: <u>Placas em ACM</u> |

| |
|---|
| Objeto: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. |
| Data início da vigência: <u>19/ 10/ 2023</u> |
| Data término da vigência: <u>18/ 12/ 2023</u> |
| Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u> |
| Valor do Contrato: <u>R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)</u> |
| Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital.</u> |
| Houve licitação: (x) sim () não |
| Número do Edital de Licitação: <u>97/ 2023</u> |
| Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 97/ 2023.</u> |
| Processo: <u>774/ 2023 1DOC</u> |
| Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u> |
| Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço |
| Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>13.800,00</u> |
| Número de Proponentes: <u>11 (onze)</u> |
| Número de Habilitados: <u>01 (um)</u> |
| Número de Classificados: <u>11 (onze)</u> |
| Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não |
| Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não |
| Houve Registro de Preços: () sim (x) não |
| e-mail: <u>licitacaoliliane@gmail.com</u> |
| Telefone: <u>(35) 98873-3261</u> |

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

| |
|---|
| Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u> |
| Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u> |

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B32-651C-44FB-D100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 15:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B32-651C-44FB-D100>

Proc. Administrativo 47- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 15:32:58

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_LILIANE_PE_97_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/10/2023 15:44:44 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AFC-87CB-A035-8967**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7876/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 97/2023

Processo/ Ano: 774 / 2023 Requisição Nro.: 11540/2023 Contrato: 172/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000322
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA
Ficha: 1862 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 097/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14804 - LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP
Fantasia: LILIANE DA SILVA Fone: (35)98873-3261 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 - Casa Residencial Novo Horizonte
Cidade: ALFENAS Cep: 37133700 Estado: MG
Cnpj/ Cpf: 26257921000128 Inscrição Estadual: 003251015.00-14 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 60,000000 | UND | 35.26315-0 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete Marca: Linx | 95,0000 | 5.700,00 |

Valor Total: 5.700,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 5.700,00

CAJATI, 19 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AFC-87CBA-A035-8967> e informe o código 1AFC-87CBA-A035-8967





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AFC-87CB-A035-8967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 15:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AFC-87CB-A035-8967>

Proc. Administrativo 48- 774/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 19/10/2023 às 15:51:14

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILIC, SEFIT-DEFIN, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP

Boa tarde! Encaminho o pedido do procedimento para realização do respectivo empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_1AFC87CBA0358967FD9EDB4E_proc_administrativo_47_774_2023_assinado_versoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EF-F0A3-34F6-CBFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/10/2023 15:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EF-F0A3-34F6-CBFF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7876/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 97/2023

Processo/ Ano: 774 / 2023 Requisição Nro.: 11540/2023 Contrato: 172/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000322
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA
Ficha: 1862 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 097/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14804 - LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP
Fantasia: LILIANE DA SILVA Fone: (35)98873-3261 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 - Casa Residencial Novo Horizonte
Cidade: ALFENAS Cep: 37133700 Estado: MG
Cnpj/ Cpf: 26257921000128 Inscrição Estadual: 003251015.00-14 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 60,000000 | UND | 35.26315-0 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 30 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete Marca: Linx | 95,0000 | 5.700,00 |

Valor Total: 5.700,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 5.700,00

CAJATI, 19 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AFC-87CBA035-8967> e informe o código 1AFC-87CBA035-8967



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AFC-87CB-A035-8967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 15:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AFC-87CB-A035-8967>

Proc. Administrativo 49- 774/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 24/10/2023 às 14:28:45

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 10829**, referente ao **pedido 7876 - DESPACHO 48**, para conhecimento.

Atenciosamente,


—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_10829.pdf

| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|-----------------------|--------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO | | NOTA 10829/000 | ANO 2023 | | |
| JL SOFT | | DATA DE EMISSÃO 19/10/2023 | FICHA 1862 | | |
| Fonte de Recurso: | 1 TESOURO | USUÁRIO AMANDA.NOVAES | | | |
| Aplicação: | 110 GERAL | FUNDO | | | |
| Variação: | 0 | DÍVIDA | | | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | PROCESSO 774/2023 | CONTRATO Nº 172/2023 | | |
| Unid. Orçamentária: | 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA | VENCIMENTO | | | |
| Unid. Executora: | 02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA | MODALIDADE Pregão Eletrônico 97/2023 | | | |
| Função: | 15 URBANISMO | FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02 | | | |
| SubFunção: | 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | PEDIDO 07876/000-2023 | | | |
| Programa: | 0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO | CENTRO DE CUSTO | | | |
| Projeto/Atividade: | 2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA | | | | |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | | | | |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| Sub-Elemento Desp: | 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| Vínculo: | O ORDINÁRIO | | | | |
| Convênio: | | | | | |
| CÓDIGO | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| 14804 | LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP | 26.257.921/0001-28 | 003251015.00-14 | | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | | | |
| Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 - Casa | | Residencial Novo Horizonte | | | |
| CIDADE | | UF | CEP | | |
| ALFENAS | | MG | 37133700 | | |
| TELEFONE | | TIPO CONTA | | | |
| (35)98873-3261 | | | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | TIPO CONTA | | |
| | | | | | |
| APLICAÇÃO: Contratação de serviços para confecção e fornecimento de placas em ACM, para Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 097/2023.) | | | | | |
| Entrega | ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 12:30 ÀS 17:00 HORAS | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 001 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 3 80 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete Marca: Linx | UND | 60,0000 | 95,00 | 5.700,00 |
| | | | | VL. BRUTO → | 5.700,00 |
| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL | | |
| 609.324,68 | 233.848,75 | 5.700,00 | 369.775,93 | | |
| Dir. Deptº. Finanças | ____/____/____ | PREFEITO MUNICIPAL | ____/____/____ | | |
| SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97 | _____ | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13 | _____ | | |

Proc. Administrativo 50- 774/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 14:58:22

Prezados,

Encaminho o contrato a Portaria e a Publicação.

att

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_10_2023_PUBLICAR_EM_NOVEMBRO_Diario_Oficial.pdf

LILIANE_DA_SILVA_07084351655_EPP_CONTRATO_172_2023_OK.pdf

PORTARIA_1492_2023.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 165/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R\$ 76.894,14
CONTRATADA: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP **VIGÊNCIA:** finalizando em 13/05/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 72092/2022 **PROPONENTE:** 02.

Nº 166/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R\$ 426.739,00
CONTRATADA: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores públicos Municipais de Cajati-SP **VIGÊNCIA:** finalizando em 19/06/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 016/2023 **PROCESSO:** 501/2023 1Doc **PROPONENTE:** 01.

Nº 167/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R\$ 425.422,40
CONTRATADA: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para os alunos que estudam no Município de Registro/SP, em ensino técnico ou nível superior. **VIGÊNCIA:** finalizando em 03/01/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 008/2022 **PROCESSO:** 72330/2022 **PROPONENTE:** 01.

Nº 168/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/10/2023 **VALOR:**R\$ 18.648,00
CONTRATADA: TEREZA DE SOUZA ALBERS **OBJETO:** Locação de imóvel para fins de instalação provisória do CRAS da Vila Antunes, localizado na Avenida João Felizardo, nº 340 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 025/2023 **PROCESSO:** 831/2023 1DOC **PROPONENTE:** NSA.

Nº 169/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/10/2023 **VALOR:**R\$ 58.500,00
CONTRATADA: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 170/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R\$ 16.600,00
CONTRATADA: BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 100/2023 **PROCESSO:** 72330/2022 **PROPONENTE:** 09.

Nº 171/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R\$ 98.890,00
CONTRATADA: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Unidade Básica de Saúde Capitão Braz, conforme Termo de Referência - Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº. 13833.213000/1220-01 e habilitada pela Portaria nº. 1159 de 24/05/2022 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 101/2023 **PROCESSO:** 786/2023 1Doc **PROPONENTE:** 12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 172/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R\$ 5.700,00
CONTRATADA: LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 097/2023 **PROCESSO:** 774/2023 1Doc
PROPONENTE: 11.

Nº 173/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R\$ 6.450,00
CONTRATADA: MEGAENSAIO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc
PROPONENTE: 04.

Nº 174/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R\$ 2.300,00
CONTRATADA: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc **PROPONENTE:** 04.

Nº 175/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R\$ 5.575,00
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO DO VALE DO RIBEIRA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc
PROPONENTE: 04.

Nº 176/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 59.380,00
CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc
PROPONENTE: 17.

Nº 177/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 9.777,50
CONTRATADA: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca - pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 178/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 297.331,00
CONTRATADA: LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 179/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R\$ 39.300,00 **CONTRATADA:** 3 IRMÃOS MULTIMARCAS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenônio; Cascatas em led; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca - pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 180/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:** Remunerada pelo valor bruto das inscrições pagas pelos candidatos conforme item 4.3 da Proposta, definidos pelo grau de escolaridade das funções, bem como as fases envolvidas **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM **OBJETO:** Contratação de contratação de empresa especializada para realização de planejamento, organização e condução de concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de vagas da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação **PROCESSO:** 869/2023 1Doc **PROPONENTE:** 01.

Nº 181/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:**R\$ 1.248,00 **CONTRATADA:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **PROCESSO:** 880/2023 1Doc **PROPONENTE:** NSA.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 116/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 117/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 53.513,71 **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 118/2019 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 119/2019 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 05/10/2023 **VALOR:**R\$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 008 DO CONTRATO Nº 063/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **CONTRATADA:** RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40 Unidades Sanitárias Individuais (USI's), sendo 30 USI's para tratamento de esgoto unifamiliar em comunidades isoladas no Bairro Cachoeirinha (Fase 02) e 10 USI's no Bairro Jacupiranguinha - Convênio - Contrato de Repasse 143/2020 - FEHIDRO, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/2020, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 13/01/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2020 **PROCESSO:** 63410/2020

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 030/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 6.133,09 **CONTRATADA:** ESPÓLIO DE MARIA IMACULADA NAKASHIMA representada por VALÉRIA TRESSATO NAKASHIMA COSTA
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 031/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 3.066,54 **CONTRATADA:** THIAGO AKIRA NAKASHIMA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 032/2020 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 3.066,54 **CONTRATADA:** VALÉRIA TRESSATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



NAKASHIMA COSTA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 105/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **VALOR:** R\$ 533.455,84 **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta e acondicionamento dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital, conforme Termo de Referência do edital **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 13/02/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2021 **PROCESSO:** 69393/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004 DO CONTRATO Nº 163/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/10/2023 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma das instalações elétricas e hidráulicas na EMEF Profº Francisco José de Lima Júnior, situada na Rua Roma, nº 426 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 005/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 15/12/2023 **MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2022 **PROCESSO:** 72352/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 136/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/10/2023 **CONTRATADA:** CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 28/10/2023 a 28/11/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2023 **PROCESSO:** 525/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/10/2023 **VALOR:** R\$ 1.795,101,14 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME **OBJETO:** Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 25/10/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:** 72887/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Reforma e adequações do Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues "Tatu" e Complexo de Artes "Marciais Robson Fernando Barbosa", conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 006/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias **VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 22/02/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2023 **PROCESSO:** 286/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/10/2023 **VALOR:** R\$ 102.637,39 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 21/10/2023 a 21/02/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 179/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 31/10/2023 **VALOR:** R\$ 183.520,75 **CONTRATADA:** ALTBIT INFORMÁTICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Locação de computadores para utilização do
Polo Cajati UNIVESP, Sala de Informática da EMEI Reino Encantado e Sala de Informática da
EM Vereador José Rodrigues de Freitas, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios
descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 01/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 091/2022
PROCESSO: 73015/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/10/2023 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP, conforme relacionado
no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **VALOR:** R\$ 247.379,66
aproximadamente 14,26% valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário
em virtude da necessidade de adequações no aterro, conforme orientações da CETESB
(memorando nº 040/2023) **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:**
72887/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/10/2023 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município
de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 020/2022.
VALOR: R\$ 7.946,62 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois
centavos), totalizando o percentual de 0,46% valor originariamente contratado, o
aditamento se faz necessário em virtude da necessidade de pintura dos muros e guias dos
cemitérios municipais dos Bairros Lavras e Pouso Alto. **MODALIDADE:** Concorrência nº
020/2022 **PROCESSO:** 209/2022 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 223/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/10/2023 **CONTRATADA:** CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM
LTDA - EPP **OBJETO:** Serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati -
SP, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 47.432,00 (quarenta e sete mil
quatrocentos e trinta e dois reais), aproximadamente 20% valor originariamente
contratado, o aditamento se faz necessário devido ao crescimento do mato em torno das
estradas rurais do Município, sendo necessária a execução do serviço de roçada para
garantir a visibilidade e a segurança de tráfego nessas estradas. **MODALIDADE:** Pregão
Eletrônico nº 129/2022 **PROCESSO:** 134/2022 1DOC.

**TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DA INCLUSÃO DO SERVIÇO DE
ARRECADAÇÃO INTEGRADA VIA PIX DO CONTRATO Nº119/2019 CONTRATANTE:**
P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A **OBJETO:**
Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento
de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais,
especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal
de Cajati, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão
da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com
prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o
recebimento em cheque. **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:**
58420/2019.

DISTRATO EM VIRTUDE DE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO Nº 127/2022.
CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023. **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS
DIAS **OBJETO:** Monitor de Oficina de Polo de Padaria Artesanal para o Fundo Social de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Solidariedade **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em conformidade com o Processo Seletivo nº 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 25/10/2023. CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA A QUAL PASSOU A SER SEVENTEC COMÉRCIO LTDA situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472 - Sala 20 - Civit I - Serra - ES (29168-055), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.784.976/0002-95 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 035/2023 **PROCESSO:** 139/2022 1Doc.

CONTRATO Nº 172/2023

CONTRATO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP**, situada na Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 - Casa - Residencial Novo Horizonte - Alfenas - MG (37133-700), inscrita no C.N.P.J sob nº 26.257.921/0001-28, aqui representada pela Sra. **LILIANE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 14324420, CPF nº 070.843.516-55, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154 - Residencial Novo Horizonte - Alfenas - MG (37133-700), nascida em 06/08/1984, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 097/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 774/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|--|--------|------|----------------|--------------|-------|
| 01 | 1 | Placa em chapa de ACM 3mm com adesivos refletivos grau comercial, de tamanho de 380 cm de comprimento e 50 cm de altura com elementos para fixação em cavalete | UND | 60 | R\$ 95,00 | R\$ 5.700,00 | Linxx |

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

CONTRATO Nº 172/2023

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana
Código: 15.451.0007.2183 - Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

CONTRATO Nº 172/2023

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto no Termo de Referência, ou seja, 05 (cinco) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma

CONTRATO Nº 172/2023

injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI, Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego e sistema viário e operação de Trânsito e Transportes, conforme Portaria 1.492 de 19/10/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.



CONTRATO Nº 172/2023

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente

CONTRATO Nº 172/2023

em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;

CONTRATO Nº 172/2023

- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 19 de outubro de 2023.

Liliane da Silva

LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP

Luiz Henrique Koga

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos

RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França

RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP
CONTRATO Nº 172/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 19 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LILIANE DA SILVA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 070.843.516-55

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES

Cargo: Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego e sistema viário e operação de Trânsito e Transportes

CPF: 420.721.728-29

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15AA-5B4F-6ED1-C8DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 20/10/2023 08:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LILIANE DA SILVA 07084351655 (CNPJ 26.257.921/0001-28) VIA PORTADOR LILIANE DA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-55) em 20/10/2023 09:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/10/2023 09:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/10/2023 09:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 20/10/2023 09:36:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/10/2023 09:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15AA-5B4F-6ED1-C8DB>

PORTARIA Nº 1492, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **JAISON SANGALETTI**, Servidor Comissionado na função de Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, como sendo gestor do Contrato nº 172/2023, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **GUSTAVO FERREIRA ALCIDES**, servidor efetivo na função de Agente de Transito, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 097/2023, Processo nº 774/2023 1DOC, firmado com a empresa **LILIANE DA SILVA07084351655 - EPP** referente à Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbanas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas